SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2748

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 163/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Srº. JUCELINO NUNES DA SILVA,** 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 27 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA: Buscar a assessora jurídica Drª Andréia Aparecida Paiva e Silva no Aeroporto de Marabá, que foi ao Ministério Público do Estado do Pará, acompanhar diligência referente ao procedimento nº 000009-130/2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 26 de maio de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AF1E3DBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 162/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador o **Srº. WEBERT FELIPE RODRIGUES,** 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, nos dias 27 a 28 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá buscar soluções concretas junto a sede da empresa Equatorial Energia – Pa, para sanar problemas existentes e melhorias para o município de Canaã dos Carajás - Pa.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 26 de maio de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:204D68E5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: G2 COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº24.029.958/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE

INAUGURAÇÃO DO PROJETO DA PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**.**
VALOR: R$ 13.863,33 (treze mil oitocentos e sessenta e três e trinta e três centavos).
Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo.
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros** – PJ.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Fábio de Sousa Araújo.**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da câmara Municipal **Tatiane Helena Soares Coelho**
Paragominas / PA, 24 de maio de 2021

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:74C42F73

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ATO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020 - CMS decorrente da Tomada de Preços 001/2020-CMS. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA e a empresa **RECON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI-ME**, tem por objetivo Prorrogação de Prazo, de acordo com o Art. 57, II § 1º, Inciso II da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência a contar de **29/05/2021 até 27/06/2021.**

Santarém-PA, 26 de maio de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:726C710A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 162/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 162/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 162-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem rais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DD7DFDDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 163/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 163/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 163-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA BITENCOURT DA COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de,AUXILIAR OPERACIONAL carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E9FB1F94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 164/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 164/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 164-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e GABRIEL SOUZA DE CARVALHO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem rais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2A4213FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 165/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 165/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 165-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DARINEI FERREIRA PINHEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6E56362E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 166/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 166/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 166-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ALINE CRISTIANE DA COSTA DIAS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de NUTRIONISTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,24 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F31DCD48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 167/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 167/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 167-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LÚCIA KELLY ALEXANDRE PEREIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CE832152

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 168/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 168/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 168-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARLÉO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de VETERINÁRIO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA486185

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 169/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 169/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 169-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e GLEISON RODRIGUES CORREA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9DB9D015

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 170/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 170/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 170-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DIANA SILVA CARDOSO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A1E65593

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 171/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 171/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 171-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JORGE RIBEIRO DA COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4FE78C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 172/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 172/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 172-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSIANA SILVA DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:00501304

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 173/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 173/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 173-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOÃO DE DEUS VIEGAS DO REGO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CD07ECCE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 174/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 174/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 174-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ADRIANO PONTES E PONTES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:660AD2AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 175/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 175/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 175-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MAYARA DA COSTA GONÇALVES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:16589317

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 176/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 176/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 176-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e KATIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DIAS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7331FF9D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 177/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 177/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 177-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LUCILENE DE JESUS SILVA CORRÊA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FC88B011

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 178/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 178/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 178-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LUCAS DIAS SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ODONTÓLOGO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B1AE581A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 179/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 179/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 179-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CRISTIANE DOS PASSOS DIAS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3073DA15

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 180/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 180/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 180-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CARLOS CEZAR MORAES PINHEIRO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0E540F1C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 181/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 181/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 181-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARILENE DO SOCORRO SANTOS VILHENA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA4439EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 181/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 181/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 181-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARILENE DO SOCORRO SANTOS VILHENA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 07 de janeiro de 2021 até 07 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6D2E3ABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210105
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-010-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MOTOR A DIESEL COM
POTENCIA MINIMA DE 90cv, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRAÇÃO 4x4 VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº
886117/2019 - MAPA CELEBRADO COM ESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0801.206060008.1.011 Aquisição de Equipamentos e
Maquinas Agrícolas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.40, no valor de R$ 178.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2021 a 03 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:8AC8A917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/CMAAN/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/CMAAN/2021.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/CMAAN/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada F. FOGAÇA DE CASTRO E CIA LTDA -ME
CNPJ Nº 05.679.396/0001-69
Objeto do Aditamento: Informar e incluir a alteração contratual na composição da sociedade empresarial, bem como na indicação do profissional técnico responsável por assinar pela empresa, em razão do óbito de um dos sócios e responsável técnico da empresa.
Data do Aditivo: 26/05/2021
Valor: Inalterado
Vigência: Inalterada
Programa de trabalho: Inalterado
Assinam: Rodrigo de Souza Leite (presidente da CMAAN) e Lucimar Geralda de Castro(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CDE5D06A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETITICAÇAO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 - FMAS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº **2743**, página 19 do dia 20 de Maio de 2021, Secretaria Municipal de Assistência Social, Extrato do Contrato Administrativo nº 073/2021 - FMAS
Onde-se ler – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leia-se – ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F561BD9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021-FMAS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XII, Nº **2743**, página 20 do dia 20 de Maio de 2021, Secretaria Municipal de Assistência Social, Extrato do Contrato Administrativo nº 080/2021 - FMAS
Onde-se ler – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leia-se – ASSISTENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A3D20DEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **DENE LOPES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 341.119 2ª – PC/PA, e do CPF nº 911.751.191-72, endereço Travessa Paulo Carioca, S/Nº, Bela Vista, **Coordenador da Vigilância Epidemiológica** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia-PA, para participar de reunião para tratar de Investigação de óbito e " Treinamento em classificação internacional de Doenças – CID 10" no 12º Centro Regional de Saúde, no período de 25 à 30 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 06 (seis) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CEB97DF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente RODRIGO PEREIRA E SILVA, nos dias 26 e 27 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6267741C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte da paciente **GAEL SOUZA**, nos dias 26 e 27 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:08700C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **GAEL SOUZA**, no dia 26 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FDDC04E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente RODRIGO PEREIRA E SILVA, no período de 26 à 30 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F687C590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **KARLEETUZIA GLEICIA ALMEIDA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 6512327 – PC/PA, e do CPF nº 066.290.334-00, Avenida Lago Azul, S/Nº, Bairro Centro, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **MARIA BONFIM PACHECO SANTOS**, no dia 26 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária,

no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B787231A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CARLA JAQUELINE TEXEIRA GEHRING**, portador da carteira de identidade nº 5003149 – SPC/PA, e do CPF nº 801.798.782-04, Avenida Lago Azul, S/Nº, Bairro Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **COCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **MARIA BONFIM PACHECO SANTOS**, no dia 26 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C4D71C05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/2021

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LEA LOPES MAGALHÃES**, portadora da CI-RG nº 3744839 – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.305.382-87, residente e domiciliada na Avenida: Paulo Guimarães, S/Nº, Bairro: Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **LUZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no dia 26 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D4E02D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **MILTON EVARISTO DE SOUZA**, no dia 26 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FBAAF362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal LEONICE DE ARAÚJO MOURÃO, portadora da CI-RG nº 6330099 2º VIA – PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.119.102-00 residente e domiciliada na Rua Bahia, Nº 26, Bairro: Vila Nova, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **MILTON EVARISTO DE SOUZA**, no dia 26 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:99A62FD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **JOÃO MIGUEL CARVALHO DOS REIS**, portador da carteira de identidade nº 2046077 – SSP/PA, e do CPF nº 370.906.582-87, endereço Rua: São João, S/Nº, Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte do paciente **LUZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **nos dias 26 e 27 de maio de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D6C7B2E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2021 - GAB

DECRETO N° 181/GPMAAN/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2, (COVID-19), VISANDO À CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

CONSIDERANDO as medidas necessárias para conter a transmissão do Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) e reduzir a velocidade da replicação viral no município;

CONSIDERANDO que as medidas em tela podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curva dos casos do Novo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) no município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada;

CONSIDERANDO as deliberações dispostas no Decreto Estadual nº 800 de 31 de
maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais, a fim de conter a propagação do Novo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), preservando a saúde da população do município, no período da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, onde prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";

CONSIDERANDO a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do Novo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações e consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, para contenção da elevação do número de casos e consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de isolamento sanitário mais severo até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação do Novo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), em índice compatível com a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde, com base em dados técnicos;

CONSIDERANDO os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no município de Água Azul do Norte;

CONSIDERANDO o real aumento de pessoas infectados pelo Novo Coronavírus SARSCOV-2 (Covid-19) no município;

CONSIDERANDO que a comunidade rural da Agrovila Canadá e áreas remanescentes apresentam um cenário de elevada taxa de pessoas contaminadas pela COVID-19;

CONSIDERANDO a reclassificação do nível de risco no contexto municipal, o município adotará as medidas estabelecidas para zona de alerta máximo, (bandeira vermelha), alto índice de pessoas contaminadas e baixíssima capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Água Azul do Norte/PA a adoção das medidas excepcionais, de caráter temporário de enfrentamento do Novo Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19) para a classificação de alto risco:
I - O expediente na Administração Pública no Prédio do PAÇO MUNICIPAL GERALDO FERREIRA VITÓRIA e demais prédios públicos, exceto serviços essenciais estará suspenso até a data de 13 de junho de 2021, para atendimento ao público. Os titulares das pastas com funcionamento no referido prédio deverão adotar mecanismos de atendimento ao publico no formato remoto.
II - Ficam suspensos no âmbito do Município de Água Azul do Norte/PA, até o dia 13 de junho do ano de 2021, prorrogável conforme interesse público:
Eventos de qualquer natureza, que exijam ou não licença do Poder Público;
A realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie;
O funcionamento de escolinhas de futebol, artes marciais, quadras de esportes ou qualquer outra atividade esportivo-recreativo em geral;
Atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino público;
Boates, casas noturnas, locais de festas, clubes sociais com ou sem piscina;
Aglomerações em logradouros públicos ou privados, tais como balneários, igarapés, praças, quadras poliesportivas, campo de society, campos de futebol, clubes esportivos e similares;
Fica proibido o uso de piscinas em espaços de uso coletivo.

III – As escolas da rede privada podem funcionar no formato remoto ou híbrido.
IV - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para o trânsito nas ruas, avenidas, logradouros, locais públicos e privados, do município de Água Azul do Norte, a fim de evitar transmissão da COVID-19.
V - Fica recomendado o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços essenciais, à funcionar em horários comerciais regulares de acordo com a natureza comercial de cada estabelecimento, apenas obrigatoriamente, cumprindo as orientações e exigências sanitárias contidas no presente Decreto.
VI – As academias de Ginástica ficam autorizadas a funcionar das 05h00min às 21h00min, considerando apenas 05 (cinco) pessoas por turma.
Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza deverão, obrigatoriamente, adotar as seguintes medidas sanitárias:
I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 01 (um) membro por grupo familiar, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II - seguir regras de distanciamento, respeitando distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização das mãos (água e sabão e/ou álcool 70%) aos seus funcionários e clientes;
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V - intensificar ações de limpeza nas superfícies;
VI - manter espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre mesas, estações de trabalho ou pontos de atendimento;
VII - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
§ 1º. O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário, exceto bebidas alcoólicas a partir das 22h00min;
§ 2º. Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a disponibilizar álcool 70º para uso individual dos passageiros, higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 1% a cada conclusão de trajeto, bem como não transportar quaisquer passageiros em pé e não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.
§ 3º. Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;
§ 4º. As paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara;
§ 5º. Os empregadores devem disponibilizar obrigatoriamente EPI's para seus respectivos funcionários: máscaras luvas, touca, protetor facial, propés, protetor ocular e álcool 70%.
§ 6º. Os restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, Pit Dogs, sorveterias, padarias e açaíterias, imediato a publicação do presente Decreto, deverão colocar mesas com disposição alternadas apenas com 04 cadeiras no interior de seus estabelecimentos, bem como nas suas calçadas, considerando apenas como capacidade máxima 50% do público, e podem funcionar no período de 06h00min às 22h00min. Ficando autorizadas à comercializar somente no formato delivery a partir do horário de 22h00min, exceto bebidas alcoólicas.
§ 7º - Bares, lojas de conveniências, churrasquinhos e espetinhos poderão trabalhar com mesas alternadas com capacidade máxima para 04 pessoas por mesas e funcionar, obrigatoriamente, no interstício de tempo de 15h00min as 22h00min, considerando apenas como capacidade máxima 50% do público. Ficando autorizados à comercializar somente no formato delivery a partir do horário de 22h00min, exceto bebidas alcoólicas.
§ 8º - Fica permitido o uso com som de até 60 decibéis.
§ 9º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária em parceria com a Policia Militar e Policia Civil fiscalizará os estabelecimentos comerciais acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos e parágrafos do caput deste artigo.
Art. 3º - Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de seus templos, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%).
§ 1º. É vedado o acesso aos templos religiosos de pessoas sem máscara e, obrigatório o uso permanente da máscara durante a atividade religiosa.
§ 2º. As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.
Art. 4º - As empresas e indústrias de grande porte deverão obrigatoriamente:
I - instalar na entrada do estabelecimento pia com água encanada, dispenser com sabão líquido e papel toalha para a higienização das mãos;
II - disponibilizar um funcionário capacitado, preferencialmente técnico de segurança do trabalho, para orientação de distanciamento entre funcionários e higienização adequada das mãos de todos que adentram o ambiente;
III - disponibilizar EPI's para todos os funcionários e monitorar o uso obrigatório e o descarte correto;
IV - suspender visitas de qualquer natureza ao ambiente e optar pelo atendimento eletrônico e/ou telefônico;
V - organizar a jornada de trabalho dos funcionários, optando pela jornada 12 por 36 ou 6 horas diária corrida, de modo a reduzir o quantitativo de funcionários por turno e setor;
VI - seguir regras de distanciamento, respeitando distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara;
VII - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VIII - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará as empresas e indústrias acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos do caput deste artigo.
§ 2º. As empresas que trouxerem profissionais e/ou funcionários de outros Países, Estados da Federação e Municípios, para trabalharem dentro do território municipal de Água Azul do Norte, deverão adotar os seguintes procedimentos de prevenção:
I – realizar teste rápido em todos os profissionais e/ou funcionários, preferencialmente teste de antígeno, ficando as despesas da aquisição dos testes a cargo da empresa, e os procedimentos de efetivação dos testes ficará sob a responsabilidade das autoridades sanitárias deste município;
II - dispensa dos profissionais e/ou funcionários que testarem positivo para COVID-19 e início imediato do tratamento;
III - realização de novos testes rápidos nos profissionais e/ou funcionários que estavam no mesmo alojamento dos que testaram positivo, após o prazo de sete dias do resultado do primeiro teste.
Art. 5º - As empresas que ofertam alimentação aos seus colaboradores devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas, seguindo as regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara.
Art. 7º - Aos velórios serão aplicadas as determinações e restrições quanto ao número máximo de 20 pessoas no local com tempo de duração de até 4 horas.
Parágrafo único. Não haverá velório em caso de óbitos causados pelo COVID-19, devendo o sepultamento ocorrer de imediato.
Art. 8º - Fica instituída a restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município a partir das 22h30min até às 05h00min, exceto, em caso de emergência de saúde, aquisição de alimentos ou trabalhadores das empresas com horário de funcionamento excepcional.

Art. 9º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização Civil, Administrativa e Criminal, nos termos previstos em lei.
Art. 10 - Ficam os órgãos de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos municipais, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do

órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência escrita (termo de notificação);
II- aplicação de multas de acordo com a Legislação Municipal;
III – suspensão do Alvará de Licença Sanitária;
IV - embargo ou interdição de estabelecimentos.
Art. 11- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento até o findar da situação de emergência de importância internacional em decorrência da COVID-19.
Art. 12 - Fica criado o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelos titulares ou a quem os representarem dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Municipal da Saúde;
II - Secretaria Municipal de Administração;
III - Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Secretaria Municipal de Finanças;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
VII - Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Procuradoria Jurídica do Município;
IX - Controladoria da Administração Municipal;
X - SINDSAUDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará;
XI - Conselho Municipal de Saúde;
XII - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará.
§ 1º. Fica o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus autorizado a responderem nos casos omissos e a editar atos orientadores suplementares e complementares.
§ 2º. Fica criado uma equipe técnica para auxiliar o Comitê a que se refere o caput deste artigo, constituído por servidores da Coordenação de Vigilância em Saúde e Epidemiológica, Atenção Primária em Saúde, Unidade de Atendimento à COVID-19 e Hospital Municipal Julia Barros.
Art. 13 – As pessoas suspeitas aguardando testagens ou positivas para COVID-19 devem, obrigatoriamente, cumprir período de quarentena em acordo com a orientação medica. Em caso de descumprimento estarão sujeitas as penalidades previstas na Lei.
Art. 14 - Fica revogado o Decreto Municipal no 172/2021, de 03 de maio de 2021.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 13 de junho de 2021, podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EB9AFB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021-000004

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de Maio de 2021

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B1B616B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021-000004

A Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública.

FAVORECIDO.....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR.....: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de Maio de 2021

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8404FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210050

CONTRATO Nº.....: 20210050

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021-000004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA.....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.06, no valor de R$ 56.400,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E214EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 030/2021-000010

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (LINHA LEVE E
PESADA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2021, às 09h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F9E95BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210048

CONTRATO Nº.....: 20210048

ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E OUROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE

VALOR TOTAL.....: R$ 301.195,00 (trezentos e um mil, cento e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.156060710.1.043 Abertura, Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 301.195,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2021 a 28 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F98EB02A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 225/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 225/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JADIS RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 17/05/2021 a 17/06/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B7589F53

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 219/2021 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 219/2021 SEMAD – PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal Administração

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, **DAS - 4**, o Sr. **RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS,** portador do RG nº 4914317 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 702.059.442-56, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 17 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:95FA7152

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 220/2021 SEMAD/PMA

Portaria n° 220/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Eldemi Carvalho Assunção**

Quadro de pessoal..: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial III,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 17 de maio de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Ir a Altamira Buscar uma escada já adquirida na loja Circuito.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de maio de 2021.

Antônio Pego
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO
CPF: 712.147.982-68
RG n° 4156035 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6CAED037

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 221/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 221/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**
Quadro de pessoal…: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 18 de maio de 2019
Destino.....: Altamira- PA
Objetivo da Viagem..: Buscar o Sr Coronel Miranda, quem irá fazer o encerramento do Curso de Formação dos Agentes de Trânsito do município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1/ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 17 de maio de 2021.

Antônio Pego
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LEONARDO DA SILVA SOUZA
CPF: 913.313.402-25
RG n° 6.183.013 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:DE65DDC8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 222/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 222/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Aelton Fonseca Silva**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 18 a 19 de maio de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar do termo de adesão das prefeituras ao programa Creches por todo Pará.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:02E41BA6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 223/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 223/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **EDNA SANTOS EVANGELISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato para o processo de dispensa de Licitação 008/2021-04.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 18 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:66515488

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 224/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 224/2021 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jader Medeiros Alves**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 19 e 20 de maio de 2021.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Levar a paciente Lucimar da Silva Ferreira ao Hospital Maradei para consulta agendada como consta em documentos em anexo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B1A6A9D6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 226/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 226/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Edna Santos Evangelista**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Identificadora Civil e Criminal
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 21 de maio de 2021
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Fazer a impressão das cédulas de identidade emitidas maio de 2021.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais, para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

EDNA SANTOS EVANGELISTA
CPF 638.289.792-20
RG n° 3.348.547 SSP PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3B433E84

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 227/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 227/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder ao Ministério Público do Estado do Pará – Promotoria de Justiça 1º Entrância, Comarca de Anapu (Ministério Público de Anapu)**,** a servidora Sra. **EDILMA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo**,** aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeada através do Decreto datado em 02 de abril de 2012**,** matrícula nº 2008, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 04 de junho de 2021, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com ônus para o Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Qualquer ocorrência excepcional com a servidora cedida, tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a esse órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 4º Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com a servidora, deverá ser comunicado oficialmente que a mesma se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 04 de junho de 2021.

Art. 6º Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6DABF623

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 229/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 229/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 20 de maio de 2021.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participou da 3ª Reunião Ordinária da CIR Transamazônica e Xingu, que acontecerá no auditório da ACBM. Como consta em pauta especificada nem anexo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21, de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 628.295.802-49
RG n° 3052371

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:915551FF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 230/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 230/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 22 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: Fazer o translado de Anapu a Altamira para acompanhamento de pacientes de psiquiatria.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem) reais, para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5A182E55

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 231/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 231/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JACOB DE SOUZA MARTINS**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Psicólogo,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,
Período de .....: 22 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA,
Objetivo da Viagem.: Acompanhará os pacientes de Anapu a Altamira, onde fazem acompanhamento psiquiátrico.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cemc) reais, para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

JACOB DE SOUZA MARTINS
CPF: 073.701.857-70
RG: 1239968 SSP/ES

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:25C5DB71

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 232/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 232/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ELIDA PINHEIRO DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do processo de dispensa de Licitação 009/2021-04 FMS, com o objeto: Aquisição de materiais permanentes, destinados a atender o hospital Municipal Oscar De Dea.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0559A272

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 233/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 233/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jader Medeiros Alves**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 23 a 24 de maio de 2021.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Levou na data mencionada a paciente a paciente Edilena Morais Barbosa para tratamento.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C1325BB4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 234/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 234/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Venilson Dos Santos Fagundes**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 21 a 23 de maio de 2021.
Destino.....: Itaituba/PA
Objetivo da Viagem: Efetuou o Translado do paciente na data mencionada acima. O leito para o paciente saiu no dia 21 de maio em horário não oportuno para solicitação da diária. O paciente Domingos Alves Pereira realizou uma cirurgia na mão esquerda, onde teve uma fratura exposta.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDES
CPF 021.108.132-96
RG n° 7027258 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2FB517CD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 235/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 235/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Gisele Priscila de Oliveira Marques**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 21 a 23 de maio de 2021,
Destino.....: Itaituba/PA
Objetivo da Viagem.: Acompanhou durante o translado, o paciente na data mencionada acima. O leito para o paciente saiu no dia 21 de maio em horário não oportuno para solicitação da diária. O paciente Domingos Alves Pereira realizou uma cirurgia na mão esquerda, onde teve uma fratura exposta.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

GISELE PRISCILA DE OLIVEIRA MARQUES
CPF:006.369.172-82
RG: 5607034 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:74AA04C5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 236/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 236/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Joelza Rocha França**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 25 a 28 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Participar do treinamento dos treinamentos do VIGIAGUA e GAL, junto da equipe da VISAMB/SESPA até o dia 27 de maio. Na oportunidade desse encontro, a equipe técnica de vigilância sanitária da 10ª CRS realizará um treinamento sobre a RDC 3320/2019, prolongando assim essa programação até o dia 28.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

JOELZA ROCHA FRANÇA
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9146DB2E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 237/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 237/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 25 a 28 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: Participar do treinamento dos treinamentos do VIGIAGUA e GAL, junto da equipe da VISAMB/SESPA até o dia 27 de maio. Na oportunidade desse encontro, a equipe técnica de vigilância sanitária da 10ª CRS realizará um treinamento sobre a RDC 3320/2019, prolongando assim essa programação até o dia 28.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:970D81DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 239/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 239/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Fabiana Batista De Sousa**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Assessor Especial DAS - 06,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 25 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Comparecer a atendimento junto à Caixa Econômica Federal, onde irá tratar de assuntos relacionados ao convênio : Reforma E Ampliação Da Quadra Poliesportiva Anexa À EMEF Francisco Assis.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

FABIANA BATISTA DE SOUSA
CPF:028.046.712-59
RG: 7252515 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:01320AF8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 240/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 240/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 25 a 28 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Participar de uma reunião com a 10ª CRS, que realizará um treinamento sobre a RDC 3320/2019, prolongando assim essa programação até o dia 28. Retificando a diária de nº 237, a qual ficou especificado até o dia 28, porém o valor por extenso impossibilitou o valor correto da diária.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0E3C37B9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 241/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 241/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Joelza Rocha França**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 28 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: Participar de uma reunião com a 10ª CRS, que realizará um treinamento sobre a RDC 3320/2019, prolongando assim essa programação até o dia 28. Retificando a diária de nº 236, a qual ficou especificado até o dia 28, porém o valor por extenso impossibilitou o valor correto da diária.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

JOELZA ROCHA FRANÇA
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2A09B585

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 047/2021 GAB - PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 047/2021 GAB - PMA,

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JOSIVANI RIBEIRO PIRES, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a Sra. **JOSIVANI RIBEIRO PIRES**, portadora do RG n° 7857615 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 701.538.062-57, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** nas vicinais **SOUZEL, SETE E MEIO E VILA BELO MONTE**, em virtude de sua aprovação no processo seletivo – Edital nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual teve vigência por dois anos, no período de 08/01/2018 a 07/01/2020, tendo sido prorrogado por mais dois anos, qual seja, de 08/01/2020 a 07/01/2022.
Parágrafo único: Fica esclarecido que, em que pese o Processo Seletivo ter sido prorrogado e ter vigência até 07/01/2022, a nomeação de que trata o artigo primeiro somente permanecerá enquanto existir a necessidade pela administração municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 21 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2ED89B10

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 242/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 242/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 24 de maio de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora foi ao município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19.O detalhamento sobre o material encontra-se em anexo à esta portaria.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C11DC121

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 243/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 243/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLEITON FREITAS LIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:43886B9F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 244/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 244/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO LUCAS DE SOUSA NETO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:54FA399F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 245/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 245/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **RAIANE OLIVEIRA LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social como Fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1C191BE2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 246/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 246/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **MÉRCIA MARIA TORRES E SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo como Fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AEC3BCA9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 247/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 247/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLEITON FREITAS LIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7B6D377D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 248/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 248/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ANITA MARTINS DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação como Fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:248E2241

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 248/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 248/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **DANIELLY LORRAYNNE PEREIRA DE LAIA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer como Fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9E57CB34

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 250/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 250/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de De Viação, Obras e Infraestrutura como Fiscal do processo de Pregão Eletrônico nº **002/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BA723A13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 367 DE 26 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 367 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Belterra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a lei:

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020 criado pela Lei 148 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Belterra tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e **IV** - deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.
§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", no Art. 7º, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no Art. 8º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá término em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS poderão ser realizadas, ordinariamente, a cada bimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 148, de 28 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4FCBB30B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 023/2021

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 023/2021, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT,** com abertura da sessão no dia 25/05/2021 as 13:00h, possuindo como vencedoras as empresas: **00.226.324/0001-42** - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **03.075.858/0001-03** - A. NETO DOS SANTOS, **03.242.586/0001-99** - MISAEL A. DE SIQUEIRA, **07.789.673/0001-11** - B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI, **29.450.078/0001-90** - B DA SILVA AMARAL EIRELI, **34.039.197/0001-94** - COELHO E MARTINS LTDA. **O Valor Global da licitação é de R$1.171.540,80 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**

Belterra (PA), 26 de maio de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:13DBAF63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-023

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. Contrato nº 20210546. Valor Global: R$ 10.500,00. Objeto: Contratação de empresa especializado em seguros para cobertura total contra sinistros para ambulâncias e veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 28/04/2021 à 28/04/2022. Assinatura: 28/04/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:95B1464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do Contrato da Carona nº A/2020-003, publicado na FAMEP, pág. 008, no dia 30/11/2020, onde se lê: Valor Global: R$ 205.582,15, Vigência: 25/11/2020 a 31/12/2020. Leia-se: Valor Global: R$ 1.366.369,54, Vigência: 25/11/2020 a 25/11/2021. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 26 de maio de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:16536745

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 144-149/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança – Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS:
01 – CONTRATO N° 144 – MARIA LUCINETE DA COSTA RAMOS.
Função – Orientador Social Carga Horária – 40 horas semanais.
02 – CONTRATO N° 145 – SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA.
Função – Auxiliar de Serviços Oper acionais Carga Horária 40 horas semanais.
03 – CONTRATO N° 146 – JOSIANE MONTEIRO DE ARAÚJO.
Função – Auxiliar de Serviços Oper acionais Carga Horária 40 horas semanais.
04 – CONTRATO N° 147 – SIRIA DE NAZARE NASCIMENTO CAVALCANTE PIEDADE.
Função – Assistente Administrativo Carga Horária – 40 horas semanais.
05 – CONTRATO N° 148 – THACIO MESCOUTO BRITO.
Função – Vigia Carga Horária – 160 horas mensais.
06 - CONTRATO N° 149 – ANA ELDA SILVA SOARES.
Função – Cuidador Social Carga Horária – 40 horas semanais.

OBJETO: prestação de serviço por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público dos contratos, junto a secretaria municipal de trabalho e promoção social, exercendo as funções e carga horárias descritas a cima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: o prazo inicial dos contratos e de 06 meses, a partir do dia 03 de maio de 2021 e término no dia 02 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 23 de abril de 2021.

ELIENA CAROLINE RAMANHO DIAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8AB02582

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 002/2021-PMBB

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: LIGA MUNICIPAL DE DANÇAS DE BREU BRANCO,** com sede na cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Avenida JK, nº 44, Bela Vista, CEP: 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.034.082/0001-05**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do evento **"FESTIVAL JUNINO 2021"**, no **VALOR** de R$-14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/05/2021 a 10/09/2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A0089ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212512

CONTRATO Nº: 20212512
ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente decorrente da ata de registro de preço 20212139, Processo licitatório nº 016/2021 - PMCC, Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP.
VALOR TOTAL: R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1728.185411358.2.123 Manter as Áreas Verdes, Áreas de Conserv e Preservação Permanente do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.690,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº131/2021-GP.
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D2C72CCA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212513

CONTRATO Nº: 20212513
ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente decorrente da ata de registro de preço 20212139, Processo licitatório nº 016/2021 - PMCC, Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP.
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1728.185411358.2.123 Manter as Áreas Verdes, Áreas de Conserv e Preservação Permanente do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 12.950,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:60BD7CE6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212514

CONTRATO Nº: 20212514
ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente decorrente da ata de registro de preço 20212139, Processo licitatório nº 016/2021 - PMCC, Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP.
VALOR TOTAL: R$ 75.778,93 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1728.185411358.2.123 Manter as Áreas Verdes, Áreas de Conserv e Preservação Permanente do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 75.778,93
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº131/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D6FEDB87

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212515

CONTRATO Nº.: 20212515
ORIGEM: PREGÃO Nº 016/2021/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente decorrente da ata de registro de preço 20212139, Processo licitatório nº 016/2021 - PMCC, Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP.
VALOR TOTAL: R$ 66.585,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1728.185411358.2.123 Manter as Áreas Verdes, Áreas de Conserv e Preservação Permanente do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 66.585,50
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:LUCIVANIA NERES RODRIGUES,Port. nº131/2021-GP

VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D0D8D99A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (ANTONIO LOURENÇO).
Contratado: PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
Valor Total : R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9D5C3E21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (SUZANA FERREIRA DA COSTA PARREIRA).
Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA
Valor Total: R$ 102.000,00(cento e dois mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EEC535D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS UTI AEREA PARTICULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (CLOVES REZENDE).
Contratado: PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E24A86AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (**ADAIR MAURICIO GUSTAVO**).
Contratado: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA
Valor Total : R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D49C06EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI AEREA PARTICULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (PAULO ANTONIO SOARES MENDES).
Contratado: PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2CC7054F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI AEREA PARTICULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (SEBASTIÃO GONÇALVES MOURA).
Contratado: PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EB4CCBE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI AEREA PARTICULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (LUCIARA APARECIDA DE ABREU).
Contratado: M D REMIGIO LTDA ME
Valor Total: R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8059F3D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (ELIONAI MIRANDA).
Contratado: PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CBC49D96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS UTI AÉREA PARTICULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (ELION LEANDRO DA SILVA).
Contratado: MD & REMIGIO LTDA
Valor Total: R$ 67.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF5193BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte. (MARIA HELENA DOS SANTOS)
Contratado: MD E REMIGIO LTDA ME
Valor Total: R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Saúde .

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5E836969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212480

CONTRATO Nº: 20212480
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário. (PEDRO NASCIMENTO REIS)
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.26, no valor de R$ 30.000,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 06 de Maio de 2021 a 06 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D7302920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215031

CONTRATO Nº: 20215031
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MD E REMIGIO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte de paciente que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.
VALOR TOTAL :R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 58.400,00
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. 123/2021-GP.
VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2021 a 20 de Junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D17AA974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI AEREA PARTICULAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (LUCAS GOMES DE ANDRADE).
Contratado:MD REMIGIO LTDA ME
Valor Total: R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações po**sterior**es.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F9CC60BC

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Sindicância - Portaria n° 023/2021-SEMAD/GS.

Ementa: Decisão sobre Parecer Final apresentado pela Comissão de Processo Sindicância Investigativa. Existência de indícios de autoria e materialidade dos fatos. Acolhimento do Parecer da Comissão. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

1.RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância iniciado com a Portaria nº 023/2021-SEMAD/GS, e teve por objeto a apuração de suposta prática de ilícito administrativo relativo ao exercício das funções inerentes ao cargo ocupado por Maria Zilda Oliveira Silva de Lima, em especial o comportamento inadequado no ambiente de trabalho.
O processo foi provocado por meio de denúncia realizada pelos servidores Lucas dos Santos Silva, Karina Costa Barros, Rosilda da Luz de Sousa, Lucas da Conceição Oliveira, Evelyn Lorraine Silva da Cruz, Adriana Magalhães Ribeiro e Karilleny Lázara Silva Souza ao procurador municipal (fls. 01 e 93).
A denúncia fora protocolada na Procuradoria Geral do Município e em seguida encaminhada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a tomada de providências cabíveis.
A Comissão foi regularmente constituída através de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração (fls. 04), com errata em fl. 95, as quais foram regularmente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
A Comissão iniciou seus trabalhos em 24/02/2021, determinando a notificação das seguintes pessoas para prestarem declarações sobre os fatos constantes no processo: Maria Zilda Oliveira Silva de Lima, Karina Costa Barros; Adriana Magalhães Medeiros; Evilyn Lorrane Silva da Cruz; Carielene Lázara Silva; Lucas dos Santos; Lucas da Conceição Oliveira; Rosilda Sousa; e Adamo da Silva.
Após as declarações, foram juntados documentos a fim de provar os fatos alegados, dentre eles, cópias de controles de pagamentos, fotografias, boletim de ocorrência policial.
No Relatório Final a Comissão Sindicante entendeu que existem indícios da prática de infração administrativa prevista no art. 218, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 282/2012, bem como fatos conexos de suposta prática de assédio sexual e cobrança indevida de contribuições no Centro de Empoderamento Digital, motivo pelo qual opinou pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar.
É o relatório.
Passo a decidir.

2.FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os depoimentos prestados por*Karina Costa Baros (fls. 57/60), Adriana Magalhaes Medeiros (fls 61/63), Karilleny Lázara Silva Couza (fls. 65/68) Lucas dos Santos Silva (fls. 62/72), Lucas da Conceição Oliveira (73/76) e Rosilda da Luz de Sousa*,bem como os documentos juntados e Relatório Final da Comissão Sindicante (fls.281/331), passo a expor o que segue.

Analisando os autos do processo, vislumbram-se indícios da prática de*infração administrativa prevista no art. 218, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 282/2012, bem como de*assédio sexual e cobrança indevida de contribuições dos alunos do Centro de Empoderamento Digital - CED.
Observa-se que os relatos são semelhantes em todos os termos das declarações. Nos autos constam as declarações dos autores da denúncia e outros documentos que apontam um lastro fático probatório de indícios da autoria do fato e da ocorrência de infração disciplinar grave, que me autorizam a decidir pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, nos termos do artigo 234, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 282/2012.
Dessa forma, observa-se que o procedimento administrativo obedeceu ao devido processo legal e em face de toda documentação constante nos autos, entendo por bem em acatar o Parecer Final da Comissão de Sindicância.

3.CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, acolho o Parecer Final expedido pela Comissão de Sindicância e determino a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora*Maria Zilda Oliveira Silva de Lima*, diante da existência de indícios da ocorrência dos ilícitos previstos no art. 218,*incisos XV e XX*, da Lei Municipal nº 282/2012, e fatos conexos apurados no decorrer da sindicância.

Notifique a servidora de todo o teor da decisão exarada, pelos meios legais aplicáveis ao caso.

Canaã dos Carajás, 20 de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:54041E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215218

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215218
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIVINA MARIA ALVES MACIEL**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2021

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D03C1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215216

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215216
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOEDSON SANTOS PLACIDO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 24/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 24 de maio de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE63076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215209

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215209
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2021

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D799E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215208
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO HUGO FRANCA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 17/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 17 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04CCAF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215195

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215195
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO RAIMUNDO VIEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2021

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFC1D18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215215

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215215
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CARLOS BENTO PARREIRA NETO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DCEF088B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215217

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215217
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CELSO FARIAS MACHADO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 17/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 17 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:599D192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215214

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215214
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDILSON DA COSTA ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 17/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 17 de maio de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52E9639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 03215211

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215211
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDILSON RIBEIRO FERNANDES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE TEC. DE TOPOGRAFIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2021

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A3608AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215200
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E9883EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215198

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215198
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FELIPE RAMON DOS SANTOS MUNHOZ**
OBJETO: AG. DE SERV. DE INFORMATICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0E86BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215206
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO CLAUDIANO FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDA97C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215196

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215196
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOELSON VAZ CLEMENTE**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 03/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 03 de maio de 2021

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0288BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215203
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KATRINY KELCE SILVA DE CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E167994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215205

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215205
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KIONES PEREIRA DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD931343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215202

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215202
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LARISSE TAVARES COSTA LARA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C774DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215207
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA**

OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1F9A4444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215199

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215199
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES**
OBJETO: NUTRICIONISTA CLINICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C200975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215210

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215210
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NAYSY MIKAELLE ALMEIDA SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44EFD56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215201
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE INFORMATICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F9A7AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215204
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PEDRO DE SOUSA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E0F35F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215213

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215213
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUZANE RIBEIRO LOPES**
OBJETO: ZOOTECNISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2021

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EE40478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215212

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215212
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THAUANA CHRISTINE DA SILVA COSTA**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2021

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0ECB2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215197

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215197
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WILLIAN AUGUSTO REIS RAMOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CA5708D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.487/2021

"Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de Capanema e altera a Lei Municipal nº 6.306, de 19 de agosto de 2011".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído incentivo fiscal, no âmbito do Município de Capanema, em benefício do apoio à realização de projetos esportivos, a ser concedido a pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de produtos ou serviços no referido Município, que sejam contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que promova o esporte através de doação ou patrocínio.

§1º. Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§2°. Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I - a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos doze meses anteriores;

II - o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I anterior;

III - a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios de alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste parágrafo.

§3°. O percentual referente à concessão de incentivo fiscal constará da Lei Orçamentária Anual – LOA – e será definido em regulamento, levando em conta a capacidade econômico-financeira do Município, o qual não ultrapassará o limite de nove centésimos por cento da arrecadação do ISS – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza no segundo exercício anterior, e de quinze centésimos por cento da arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no mesmo período.

§4°. O limite estabelecido no §3º deste artigo será considerado a partir do ano de 2021, tendo em vista a necessidade de adequação à vigência desta Lei.
§5°. O uso dos equipamentos ou instalações esportivas com o patrocínio previsto no caput tem por objetivo principal fomentar a realização de atividades de formação, de alto rendimento e o desenvolvimento econômico, pela atração de eventos para o calendário oficial do Município, que atraiam investimentos, a serem preferencialmente destinados à conservação e à melhoria da sua infraestrutura e da sua promoção.
§6°. O benefício de que trata esta Lei é cumulável com outros de natureza fiscal ou de educação.
§7°. Não será objeto do benefício de que trata esta Lei o critério tributário já constituído pelo lançamento.
Art. 2º. Os projetos desportivos e paradesportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações, nos termos e condições definidas em regulamento:

I - desporto educacional;
II - desporto de participação;
III - desporto de rendimento;
IV - esporte de formação.

§1°. Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

§2°. É vedada a utilização dos recursos oriundos dos inventivos previstos nesta Lei para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, em qualquer modalidade desportiva.

§3°. O proponente não poderá captar, para cada projeto, entre patrocínio e doação, valor superior ao aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I - patrocínio:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de numerário para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade;

b) a cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos pelo proponente.

II - doação:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de bens ou serviços para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

b) a distribuição gratuita de ingressos para eventos de caráter desportivo e paradesportivo por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

III - patrocinador é a pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISS ou IPTU, que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão correspondente, nos termos do inciso I do caput;

IV - doador é a pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISS ou IPTU, que apoie projetos aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer, ou órgão correspondente, nos termos do inciso II do caput;

§1º. A aprovação dos projetos de que tratam os incisos III e IV somente terá eficácia após a publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado, a instituição responsável, o valor autorizado para captação e o prazo de validade da autorização.

§2º. O pedido será indeferido de plano se o contribuinte estiver em débito com o Município, exceto quando houver aderido a algum plano municipal de pagamento e estiver cumprindo o mesmo.

§3º. A pessoa física ou jurídica, cujo projeto tiver valor superior ao seu incentivo, e não comprovar que é possível realizá-lo com este valor, deverá comprovar que tem ao menos trinta por cento do total necessário, já contando com o próprio incentivo, antes do recebimento da primeira parcela.

Art. 4º. A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes dos projetos desportivos e paradesportivos financiados nos termos desta Lei mencionará o apoio do Município de Capanema, na forma do regulamento.

Art. 5º. Constituem infração aos dispositivos desta Lei:
I – o recebimento pelo patrocinador ou doador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio ou da doação que base nela efetuar;

II – agir o patrocinador, o doador ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivos nela previsto;

III – desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos dos recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

IV – adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, atividade desportiva beneficiada pelos incentivos nela previstos;

V – o descumprimento de qualquer das suas disposições ou das estabelecidas em sua regulamentação.

Art. 6º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:

I – o patrocinador ou o doador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II – o infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput.

Parágrafo único. O proponente é solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada quanto ao disposto no inciso I do caput.

Art. 7º. Todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previstos nesta Lei deverão atender aos princípios de publicidade e transparência.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput ainda deverão ser disponibilizados, mensalmente, no sítio do Município de Capanema, constando a sua origem e destinação.

Art. 7-A. A avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos apresentados na forma desta Lei cabem à Comissão Técnica, cuja composição, organização e funcionamento serão definidos em regulamento próprio.

Art. 7-B. A prestação de contas dos projetos beneficiados pelos incentivos previstos nesta Lei é de responsabilidade exclusiva do proponente e será apresentada na forma estabelecida em regulamento.
Parágrafo único. Será apresentado, junto com a prestação de contas, estudo de impacto econômico do projeto aprovado, que será levado em consideração para eventual renovação do benefício, podendo ser desconsiderado caso o projeto seja de pequeno porte, na forma do regulamento.

Art. 7-C. Será estabelecido calendário fixo anual, na forma do regulamento, a fim de organizar o recebimento e análise dos projetos, bem como a inscrição e emissão dos certificados.

Art. 7-D. Toda transparência e motivação de recursos relativos ao projeto esportivo de que trata esta Lei serão feitas através de conta bancária vinculada, aberta especialmente para esse fim.

Art. 7-E. A regulamentação desta Lei ocorrerá em até cento e vinte dias da sua publicação.

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal para os Esportes – FUPES, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indiretamente, com o objetivo de proporcionar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos programas e projetos da política de esportes no Município.

§1º.Constituem receitas do FUPES:

I – as dotações orçamentárias;
II – as subvenções, as contribuições, as transferências e a participação do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com a política de esportes;

III – doações públicas e privadas;

IV – o resultado da aplicação dos seus recursos;

V – os valores transferidos por outros órgãos ou entidades públicas, relativos a programas de capacitação, fomento, incentivo e desenvolvimento de esportes;

VI – outros recursos que lhe forem destinados.

§2º. As aplicações do FUPES far-se-ão em:

I – oitenta por cento para financiamento total ou parcial de programas de capacitação, fomento, incentivo e desenvolvimento de esportes, oriundos desta Lei;

II – dez por cento para desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados aos esportes;

III – cinco por cento para aquisição de material permanente ou outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – cinco por cento para atendimento de outras despesas de caráter urgente e inadiáveis, necessários à execução das ações para os esportes.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Unidade Orçamentária específica, em Programa de Trabalho próprio, e a natureza das despesas destinadas a alocar os recursos próprios do FUPES e a permitir a execução orçamentária da despesa, nas fontes de recursos indicados no art. 11 desta Lei.

Art. 10º. Fica instituído o Conselho Municipal para os Esportes de Capanema – COMECAP, ao qual cabe estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do FUPES, em conformidade com a Política Municipal para os Esportes.

Art. 11º. O FUPES será administrados pelo COMECAP, com a incumbência de gerir os recursos do Fundo, acompanhar as atividades fomentadas, podendo sugerir alterações, bem como outras iniciativas a serem fomentadas.
Parágrafo único. Cabe ao COMECAP elaborar, aprovar e apresentar, no primeiro trimestre de cada exercício, o plano anual para aplicação dos recursos do FUPES.

Art. 12º. O funcionamento do COMECAP e as suas atribuições serão definidos na forma do regimento interno.

Parágrafo único. Os integrantes do COMECAP não farão jus a remuneração, gratificação ou valores em razão do exercício da função.

Art. 13º. Os saldos finais das contas-correntes vinculada e o resultado financeiro das aplicações de penalidades serão recolhidos ao FUPES.

Art. 14º. Ficam revogadas somente as disposições em contrário inseridos na Lei Municipal 6.306, de 19 de agosto de 2011, a qual dispõe sobre o incentivo fiscal e fomento ao esporte e cultura no Município de Capanema.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado

Em, 03’ / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FE5E1D4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 6.488/2021

“Revoga integralmente o art. 85, e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de Capanema/PA, que estabelece regras para o Regimento Próprio de Previdência Social do Município de Capanema, de acordo com a Emenda Constitucional n° 103, de 12 de Novembro de 2019”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade à Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentam-se à Lei Orgânica do Município de Capanema, os artigos 84-A e 84-B, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 84-A**. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Capanema serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1° do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5° do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 84-B. Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1°, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos dispositivos abaixo relacionados extraídos da Emenda Constitucional n° 103, de 2019:

I – **Caput** e §§ 1° a 8° do art. 4°;
II – **Caput** e §§ 1° a 3° do art. 20; ou
III – **Caput** e §§ 1° a 2° do art. 21.”

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 85 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 03 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F4B54EF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 6.489/2021

“Estabelece as Igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Capanema”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Capanema, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presente em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde de que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.

Art. 2° O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3° Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado
Em, 11 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6C0F235F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.490/2021

"Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de Capanema e altera a Lei Municipal nº 6.306, de 19 de agosto de 2011".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído incentivo fiscal, no âmbito do Município de Capanema, em benefício do apoio à realização de projetos esportivos, a ser concedido a pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de produtos ou serviços no referido Município, que sejam contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que promova o esporte através de doação ou patrocínio.

§1º. Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§2°. Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I - a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos doze meses anteriores;

II - o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I anterior;

III - a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios de alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste parágrafo.

§3°. O percentual referente à concessão de incentivo fiscal constará da Lei Orçamentária Anual – LOA – e será definido em regulamento, levando em conta a capacidade econômico-financeira do Município, o qual não ultrapassará o limite de nove centésimos por cento da arrecadação do ISS – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza no segundo exercício anterior, e de quinze centésimos por cento da arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no mesmo período.

§4°. O limite estabelecido no §3º deste artigo será considerado a partir do ano de 2021, tendo em vista a necessidade de adequação à vigência desta Lei.
§5°. O uso dos equipamentos ou instalações esportivas com o patrocínio previsto no caput tem por objetivo principal fomentar a realização de atividades de formação, de alto rendimento e o desenvolvimento econômico, pela atração de eventos para o calendário oficial do Município, que atraiam investimentos, a serem preferencialmente destinados à conservação e à melhoria da sua infraestrutura e da sua promoção.

§6°. O benefício de que trata esta Lei é cumulável com outros de natureza fiscal ou de educação.

§7°. Não será objeto do benefício de que trata esta Lei o critério tributário já constituído pelo lançamento.

Art. 2º. Os projetos desportivos e paradesportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações, nos termos e condições definidas em regulamento:

I - desporto educacional;
II - desporto de participação;
III - desporto de rendimento;
IV - esporte de formação.

§1°. Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

§2°. É vedada a utilização dos recursos oriundos dos inventivos previstos nesta Lei para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, em qualquer modalidade desportiva.

§3°. O proponente não poderá captar, para cada projeto, entre patrocínio e doação, valor superior ao aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I - patrocínio:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de numerário para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade;

b) a cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos pelo proponente.

II - doação:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de bens ou serviços para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

b) a distribuição gratuita de ingressos para eventos de caráter desportivo e paradesportivo por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

III - patrocinador é a pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISS ou IPTU, que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão correspondente, nos termos do inciso I do caput;

IV - doador é a pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISS ou IPTU, que apoie projetos aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer, ou órgão correspondente, nos termos do inciso II do caput;

§1º. A aprovação dos projetos de que tratam os incisos III e IV somente terá eficácia após a publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado, a instituição responsável, o valor autorizado para captação e o prazo de validade da autorização.

§2º. O pedido será indeferido de plano se o contribuinte estiver em débito com o Município, exceto quando houver aderido a algum plano municipal de pagamento e estiver cumprindo o mesmo.

§3º. A pessoa física ou jurídica, cujo projeto tiver valor superior ao seu incentivo, e não comprovar que é possível realizá-lo com este valor, deverá comprovar que tem ao menos trinta por cento do total necessário, já contando com o próprio incentivo, antes do recebimento da primeira parcela.

Art. 4º. A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes dos projetos desportivos e paradesportivos financiados nos termos desta Lei mencionará o apoio do Município de Capanema, na forma do regulamento.

Art. 5º. Constituem infração aos dispositivos desta Lei:
I – o recebimento pelo patrocinador ou doador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio ou da doação que base nela efetuar;

II – agir o patrocinador, o doador ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivos nela previsto;

III – desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos dos recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

IV – adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, atividade desportiva beneficiada pelos incentivos nela previstos;

V – o descumprimento de qualquer das suas disposições ou das estabelecidas em sua regulamentação.

Art. 6º. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:

I – o patrocinador ou o doador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II – o infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput.

Parágrafo único. O proponente é solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada quanto ao disposto no inciso I do caput.

Art. 7º. Todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previstos nesta Lei deverão atender aos princípios de publicidade e transparência.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput ainda deverão ser disponibilizados, mensalmente, no sítio do Município de Capanema, constando a sua origem e destinação.

Art. 7-A. A avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos apresentados na forma desta Lei cabem à Comissão Técnica, cuja composição, organização e funcionamento serão definidos em regulamento próprio.

Art. 7-B. A prestação de contas dos projetos beneficiados pelos incentivos previstos nesta Lei é de responsabilidade exclusiva do proponente e será apresentada na forma estabelecida em regulamento.
Parágrafo único. Será apresentado, junto com a prestação de contas, estudo de impacto econômico do projeto aprovado, que será levado em consideração para eventual renovação do benefício, podendo ser desconsiderado caso o projeto seja de pequeno porte, na forma do regulamento.

Art. 7-C. Será estabelecido calendário fixo anual, na forma do regulamento, a fim de organizar o recebimento e análise dos projetos, bem como a inscrição e emissão dos certificados.

Art. 7-D. Toda transparência e motivação de recursos relativos ao projeto esportivo de que trata esta Lei serão feitas através de conta bancária vinculada, aberta especialmente para esse fim.

Art. 7-E. A regulamentação desta Lei ocorrerá em até cento e vinte dias da sua publicação.

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal para os Esportes – FUPES, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indiretamente, com o objetivo de proporcionar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos programas e projetos da política de esportes no Município.

§1º.Constituem receitas do FUPES:

I – as dotações orçamentárias;

II – as subvenções, as contribuições, as transferências e a participação do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com a política de esportes;

III – doações públicas e privadas;

IV – o resultado da aplicação dos seus recursos;

V – os valores transferidos por outros órgãos ou entidades públicas, relativos a programas de capacitação, fomento, incentivo e desenvolvimento de esportes;

VI – outros recursos que lhe forem destinados.

§2º. As aplicações do FUPES far-se-ão em:

I – oitenta por cento para financiamento total ou parcial de programas de capacitação, fomento, incentivo e desenvolvimento de esportes, oriundos desta Lei;

II – dez por cento para desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados aos esportes;

III – cinco por cento para aquisição de material permanente ou outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – cinco por cento para atendimento de outras despesas de caráter urgente e inadiáveis, necessários à execução das ações para os esportes.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Unidade Orçamentária específica, em Programa de Trabalho próprio, e a natureza das despesas destinadas a alocar os recursos próprios do FUPES e a permitir a execução orçamentária da despesa, nas fontes de recursos indicados no art. 11 desta Lei.

Art. 10º. Fica instituído o Conselho Municipal para os Esportes de Capanema – COMECAP, ao qual cabe estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do FUPES, em conformidade com a Política Municipal para os Esportes.

Art. 11º. O FUPES será administrados pelo COMECAP, com a incumbência de gerir os recursos do Fundo, acompanhar as atividades fomentadas, podendo sugerir alterações, bem como outras iniciativas a serem fomentadas.
Parágrafo único. Cabe ao COMECAP elaborar, aprovar e apresentar, no primeiro trimestre de cada exercício, o plano anual para aplicação dos recursos do FUPES.

Art. 12º. O funcionamento do COMECAP e as suas atribuições serão definidos na forma do regimento interno.

Parágrafo único. Os integrantes do COMECAP não farão jus a remuneração, gratificação ou valores em razão do exercício da função.

Art. 13º. Os saldos finais das contas-correntes vinculada e o resultado financeiro das aplicações de penalidades serão recolhidos ao FUPES.

Art. 14º. Ficam revogadas somente as disposições em contrário inseridos na Lei Municipal 6.306, de 19 de agosto de 2011, a qual dispõe sobre o incentivo fiscal e fomento ao esporte e cultura no Município de Capanema.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado
Em, 03’ / 04 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B6FB11F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 17 DE MAIO DE 2021

CRIA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS LOCALIZADOS NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (MERCADO MUNICIPAL) E PAVILHÕES.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em especial nos incisos II e IX;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para organizar de forma precisa a situação dos permissionários localizados na Central de Abastecimento (Mercado Municipal e pavilhões, a fim de que a ocupação de boxes, atualização cadastral e cobrança de permissão de uso seja realizada de forma regular e precisa.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria, fica assim composta:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: **LUCIANA DE LIMA FERNANDES**, Secretária Municipal de Finanças,Matrícula nº 122729-7;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura, Matrícula nº 122726-2;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO: **MARCELO PIERRE RIMES ACÁCIO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, Matrícula nº 122698-3;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: **ELMIR LEITE SAADY**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Matrícula nº 122657-6.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, Secretário Municipal de Planejamento, Matrícula nº 142256;

§ 1º. A Comissão somente funcionará com a maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º. Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D80361CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 281, DE 17 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 071/2021-SEMAGRI, de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

I - Conceder, **Oscar Tatsuya Ishii**, RG n° 1531448, SSP/PA, e CPF/MF n° 257.606.102-87, Secretário Municipal de Agricultura, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 17 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3857C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 283, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 1.683, de 18 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor efetivo **Josinaldo Lima de Oliveira**, matrícula nº 141971-4, vigia, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6D2860A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 285, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.647/2021,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a senhora **Amanda Agda do Socorro de Castro**, servidora efetiva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 21 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5928605D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 286, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.601/2021,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a senhora **Ilana Ferreira Batista**, servidora temporária, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 21 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9DCB7AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 103D/2021-DRH/SMS, de 14/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 170.04/2021, de 14/04/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Alvaro Freitas Pereira**, CPF/MF nº 095.257.692-91, RG nº 40195 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 14 de abril de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7E886ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 104D/2021-DRH/SMS, de 14/04/2021, constante no Processo Administrativo nº 171.04/2021, de 14/04/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Clebson Cardoso Ramos**, CPF/MF nº 589.958.462-91, RG nº 2719136 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Cynthia Charone, em Ananindeua/PA, no dia 14 de abril de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de abril de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A31E5E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279, DE 14 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 018/2021-PGM, de 28 de abril de 2021, e ofício nº 0120/2021-DRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **EDEZIO IZIDORO GUEDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho a 29 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 14 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:04EAD611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.574/2021,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a senhora **Daniele Costa Vitorino**, servidora efetiva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 21 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:024F798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 432, DE 17 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 117/2021-GAB, de 11 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do Senhor **Antonio Barbosa de Farias,** Coordenador do Departamento de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17 / 05 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4A7968BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021, DE 21/05/2021 - PROCESSO Nº 1269/2021

PROCESSO Nº 1269/2021

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, doravante denominada **CEDENTE**, com sede na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, **JAIR LOPES MARTINS**, e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, doravante designada **CESSIONÁRIA**, situada na Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES,**
portador da Carteira de Identidade nº 1621605 SSP DF e CPF nº 825.101.051-91, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Uso de Imóvel, regido pelas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 9.636/1998, e Lei Municipal nº 1.345/2021, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a cessão de uso, de uma área, uma área de terra urbana localizada na Av. Rio Araguaia, s/nº. Bairro Vila Cruzeiro, 2º Setor, localizada na Av. Rio Araguaia, s/nº. Bairro Vila Cruzeiro, 2º Setor, confinando ao NORTE com área da Universidade do Estado do Pará, medindo 35m (trinta e cinco metros), ao SUL com a Rua 13, medindo 35m (trinta e cinco metros; a LESTE com a Av. Rio Araguaia, medindo 60m (sessenta metros); e a OESTE com área da Universidade do Estado do Pará, medindo 60m (sessenta metros), perfazendo um total de 2.100m2 (dois mil e cem metros quadrados). O referido imóvel é de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.070.404/0001-75,
registrado na matrícula nº. 8.617, no Livro Ficha 2 de Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia-PA.

A indicada cessão é destinada à instalação e ampliação de 50 leitos clínicos COVID-19, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA- do Município de Conceição do Araguaia, localizada na Av. Rio Araguaia, s/nº. Bairro Vila Cruzeiro, 2º Setor, localizada na Av. Rio Araguaia, s/nº. Bairro Vila Cruzeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

fiscalização periódica por parte da CEDENTE;

vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na clausula primeira deste Termo de Cessão de Uso;

reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A CEDENTE obriga-se a:

ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada na clausula primeira deste Termo de Cessão de Uso;

permitir o acesso dos empregados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A CESSIONÁRIA obriga-se a:

utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida neste Termo de Cessão de Uso;

obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso;

manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;

não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato;

não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, através de termos aditivos ao Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

Vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

Ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

Houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e

Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial, dentro de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, por conta do CEDENTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Capital.
E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 21 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretaria de Estado de Saúde Pública /PA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF Nº:

NOME CPF Nº:

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:32D5103E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0234/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os termos do Decreto nº 093/2021, de 15 de fevereiro de 2021, que autorizou a contratação temporária de **EDSON LIMA DE ABREU** para exercer o cargo de Engenheiro Agrônomo, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D76F81E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 201/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento em classificação internacional de doenças –CID-10
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR,** portador do CPF nº **020.400.732-13** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **treinamento em classificação internacional de doenças –CID-10 em Conceição do Araguaia no período de 23 a 29 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (sente centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5F45A534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 192/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipe técnica na secretaria de Assistência social para realizar atendimento nas agrovilas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA,** portador do CPF nº **009.366.412-58** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **levar equipe técnica na secretaria de Assistência social para realizar atendimento nas agrovilas zona rural no período de 26 a 27 de maio de 2021**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4BAB04B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 202/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de maio de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender a demanda da zona rural e responder ministério público da atual situação do usuário.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ANA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES,** portador do CPF nº **009.366.412-58** ocupante do cargo **PSICOLOGA,** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social, **atender a demanda da zona rural e responder ministério público da atual situação do usuário na zona rural no período de 26 a 27 de maio de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (centro e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCED85B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 074/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE USO ODONTÓLOGICO, OBJETIVANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$160.203,50 (Oitenta e sete mil, novecentos e
noventa e um reais e sessenta sentavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:3A94D9F6

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 073/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C J A PARENTE
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE USO ODONTÓLOGICO, OBJETIVANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.636,90 (Trinta e cinco mil, seissentos e trinta
e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:9954F1B4

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 075/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE USO ODONTÓLOGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$54.167,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde:

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:AD50A109

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 072/2021
ORIGEM.....:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUMED HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE USO ODONTÓLOGICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 87.991,60 (Oitenta e sete mil, novecentos e
noventa e um reais e sessenta sentavos)
VIGÊNCIA.....: 05 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde:

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A030B47E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210160

CONTRATO Nº.....: 20210160

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-270401

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: JOÃO BATISTA SOUSA ARAÚJO

OBJETO.....: Locação de Trator de Esteira tipo D50 para serviços de limpeza da área do Lixão sediada no Município de Dom Eliseu

VALOR TOTAL.....: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1415.185410024.2.107 Manutenção da Coleta Seletiva , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 45.500,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2021

ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR
Sec. de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7BEDE5C1

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210118

Retifica a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 28/04/2021. Edição 2727.

CONTRATO Nº.....: 20210118

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-2903001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social

VALOR TOTAL.....: R$ 203.201,71 (duzentos e três mil, duzentos e um reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 118.220,00, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.121 Manutenção de concessão dos benefícios eventuais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R$ 84.981,71

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:1FBFCB0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210373
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2021-PP/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.521.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:B8F7AD62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20200373 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - CP

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20200373 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E J. R. DE BRITO JÚNIOR EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J. R. DE BRITO JÚNIOR EIRELI**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, com término em **23/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

J. R. De Brito Júnior EIRELI
JOSINALDO REBOUÇAS DE BRITO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:188382CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA. A empresa E F Moura Serviços de Construção Eireli, vencedora nos lotes: I com o valor de R$ 99.162,43 e lote VI com o valor de R$ 99,162,43. A empresa W. A. Engenharia e Terraplenagem Ltda, vencedora nos lotes: II com o valor de R$ 98.826,45 e lote VIII com o valor de R$ 98.826,45. A empresa V S Serviços de Locações Eireli, vencedora nos lotes: III com o valor de R$ 102.130,42 e lote V com o valor de R$ 102.130,42. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Iamax Prado Custodio, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba - PA, 25 de Maio de 2021.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:84225202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA. A empresa: E F Moura Serviços de Construção Eireli, foi vencedora nos lotes: III com o valor de R$ 99.065,80 e lote IV com o valor de R$ 99.065,80. A empresa W. A. Engenharia e Terraplenagem Ltda foi vencedora nos lotes: II com o valor de R$ 98.826,45 e lote VI com o valor de R$ 98.826,45. A empresa V S Serviços de Locações Eireli foi vencedora nos lotes: I com o valor de R$ 97.759,73 e lote VII com o valor de R$ 97.759,73. A empresa E A Silva Negocios Eireli foi vencedora no lote V com o valor de R$ 98.251,14. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Iamax Prado Custodio, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Itaituba - PA, 26 de Maio de 2021.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente – CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:58B087FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021-PE, no que tange os itens: 01, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 29, 31, 33, 35, 44, 49, 53, 59, 61, 62, 65, 74, 78, 79, 81, 85, 86, 89, 90, 91, 98, 106, 108, 110, 115, 119, 120 e 125 no valor total de R$ 6.712.270,00 para o licitante DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; os itens: 02, 03, 04, 05, 11, 15, 17, 20, 21, 36, 41, 43, 45, 55, 64, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 82, 88, 95, 96, 97, 112, 113, 121, 128 e 130 no valor total de R$ 5.038.090,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Os itens: 07, 19, 34, 37, 38, 39, 48, 50, 51, 52, 54, 68, 76, 84, 104, 107, 117, 126 e 129 no valor total de R$ 3.778.420,00 para a licitante D.C.S. VASCONCELOS – EPP; Os itens: 08, 09, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 40, 46, 47, 56, 57, 58, 60, 70, 71, 75, 80, 87, 92, 93, 94, 99, 105, 111, 114, 118, 122, 123, 124, 127 e 131 com o valor total de R$ 5.133.090,00 para a licitante D M C MESSIAS EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:644A5380

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.586/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIRCEU BIOLCHI.

LEI MUNICIPAL Nº 3.586/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIRCEU BIOLCHI.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida das Safiras, s/nº, Bairro Azaleias, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **001**, Lote **0331**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 41425, medindo 331,02 metros de frente, lado direito 183,98 metros, lado esquerdo 79,40 metros e fundos 375,57 metros, perfazendo uma área total de 53.435,04m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: Orlando Biazus; pelo lado esquerdo: Rubens Zilio e pelos fundos: Área da União, em favor de **DIRCEU BIOLCHI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010005372/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CD129DA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIEGO BIOLCHI.

LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIEGO BIOLCHI.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida das Safiras, s/nº, Bairro Azaleias, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **001**, Lote **0261**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 41426, medindo 261,05 metros de frente, lado direito 421,85 metros, lado esquerdo 412,34 metros e fundos 178, 21 metros, perfazendo uma área total de 90.549,69m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: Rubens Zilio; pelo lado esquerdo: Dirceu Biolchi e pelos fundos: Orlando Biazus, em favor de **DIEGO BIOLCHI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010005375/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:AA31764C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.588/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A GOMES E FIN LTDA – ME.

LEI MUNICIPAL Nº 3.588/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A GOMES E FIN LTDA – ME.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado Rua das Muiracatiaras, Bairro Beija Flor, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **032**, Lote **0048**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 032496, medindo 15,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 15,00 metros, perfazendo uma área total de 525,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Muiracatiaras; Lado direito: Lote 0121; pelos fundos: lote 0436; pelo lado esquerdo com o Lote 0033, em favor de **GOMES E FIN LTDA – ME**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **00001-0003246/17-72.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E6660DC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2021 - INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS" A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE MARÇO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAITUBA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2021.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS" A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE MARÇO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAITUBA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "**Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas**" a ser realizada, anualmente, no mês de Março, nas Escolas Municipais de Itaituba, com os seguintes objetivos:

I – contribuir para a instrução dos alunos, acerca da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II – estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III – conscientizar a comunidade escolar da importância e do respeito aos Direitos Humanos;

IV – explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;

V- Elucidar acerca dos diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, violência física, sexual, patrimonial, moral, psicológica, dentre outras.

Art. 2º A Semana de que trata o caput poderá ser desenvolvida juntamente com as atividades realizadas em alusão ao "Dia Internacional da Mulher".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:368D917F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.591/2021 - INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA", NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.591/2021.

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA", NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaituba o **Programa "Adote uma lixeira"**, que tem como objetivo principal manter a cidade limpa sendo facultado ao Município estabelecer parcerias com empresas

privadas, entidades sociais ou pessoas físicas, interessadas em financiar a aquisição, instalação e manutenção de lixeiras públicas, caso em que terão direito a publicidade, divulgando sua marca em ambos os lados da lixeira, como contrapartida.
Parágrafo Único: A fim de viabilizar a parceria, os interessados deverão apresentar requerimento à Secretaria Municipal competente, indicando os locais onde desejam instalar as lixeiras, podendo optar pela instalação em frente ao estabelecimento do interessado ou outro lugar de sua escolha, desde que haja prévia autorização do proprietário do estabelecimento ou residências localizadas no local escolhido.
Art. 2º São objetivos do Projeto "Adote uma lixeira".
I – A preservação da limpeza.
II – A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral.
III – Aumento do número de lixeiras na cidade.
IV – Substituição das lixeiras atuais por equipamentos mais modernos, com maior capacidade de armazenamento.
V – Melhor acesso e praticidade do usuário no momento do descarte.
VI - Incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal.
VII – A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas.
VIII – Promover campanhas educativas para conscientizar a população de riscos e danos ambientais, econômicos e sociais em relação ao descarte incorreto de qualquer tipo de resíduo.
Art. 3º As lixeiras a serem instaladas e mantidas por empresas privadas ou entidades sociais do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificadas pelo Poder Executivo Municipal, contendo a inscrição "Programa Adote uma Lixeira".
Art. 4º. As lixeiras deverão ser instaladas a distância mínima de 50 m (cinquenta metros) entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas, observadas as seguintes condições:
Parágrafo Único. Fica proibido qualquer tipo de publicidade de bebida alcoólica, tabagismo ou produtos que incitem à violência ou a sexualidade e que façam apologia ao crime.
Art. 5º Poderá ser afixada, em local visível placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.
Art. 6º Será obrigatoriamente firmado com o Poder Executivo Municipal e o parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos critérios e condições da parceria.
Parágrafo Único. As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem ônus para qualquer parte.
Art. 7° O recolhimento dos resíduos depositados nas respectivas lixeiras, serão de responsabilidade do órgão competente do poder público municipal;
Art. 8° Para fiel observância e cumprimento desta lei, o Poder Executivo poderá expedir atos administrativos que entender necessários.
Art. 9° As lixeiras deverão ser instaladas em conformidade com as normas técnicas e com a legislação municipal, especialmente as relativas ao uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos.
Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6FEA56A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.589/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIRCEU BIOLCHI.

LEI MUNICIPAL Nº 3.589/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DIRCEU BIOLCHI.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida das Safiras, s/nº, Bairro Azaleias, no Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, pertencente ao Distrito **08**, Setor **01**, Quadra **001**, Lote **0129**, Unidade **001**, sob o Cadastro Imobiliário nº 41424, medindo 129,69 metros de frente, lado direito 139,85 metros, lado esquerdo 155,98 metros e fundos 133,32 metros, perfazendo uma área total de 19.280,39m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida das Safiras; Lado direito: Diego Biolchi; pelos fundos: Área da União; pelo lado esquerdo: Orlando Biazus, em favor de **DIRCEU BIOLCHI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010005373/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:11BD69D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2021 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ABRACE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.592/2021.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ABRACE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA

DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal Abrace uma Escola na rede pública de ensino do municipal de Itaituba, com a finalidade de estimular pessoas jurídicas a colaborarem com a conservação do espaço físico da escola, proporcionando melhores condições ao ambiente escolar, favorecendo a aprendizagem.
Parágrafo único: A interação empresa-escola por meio do Programa Municipal Abrace uma Escola possibilitará a realização de obras de manutenção, reforma e ampliação do imóvel da Unidade de Ensino; instalações elétricas e hidráulicas; disponibilização de equipamentos; instalação de brinquedos educativos de uso coletivo; implantação de horta comunitária e espaços culturais, e outras iniciativas que venham otimizar a rede física escolar.
Art. 2º A implantação do Programa competirá à Secretaria Municipal de Educação, que delineará as linhas de abrangência e os termos de convênio entre empresa-escola, eximindo qualquer tipo de ónus ao executivo municipal, e condicionando a seleção de prioridades à consulta do Conselho Escolar da Escola.
Art. 3º As empresas que aderirem ao Programa Municipal Abrace uma Escola, será facultado utilizar, como estratégia publicitária, as ações desenvolvidas na escota favorecida e divulgar os serviços e sua marca nos veículos de mídia, inclusive nas mídias sociais, a constar no Termo de Convénio.
Art. 4º Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0C09FA0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.593/2021. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.593/2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, O "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA", A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Itaituba o **"DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA",** a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º No "**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**", o poder público irá promover palestras, assim como a expedição de folders e cartazes direcionados à conscientização e orientação da população sobre a doença, bem como os seus sintomas e tratamentos.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada, organizações sociais, associações, universidades e faculdades, públicas ou privadas e empresas privadas poderão realizar eventos relacionados no "caput" deste artigo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6496A83F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.594/2021 - INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE MULHERES EM SITUTAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÈSTICA NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.594/2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE MULHERES EM SITUTAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÈSTICA NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O objetivo do presente programa é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 3º O programa consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Itaituba/PA, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, através da criação do "banco de empregos", onde as empresas interessadas em participar do programa farão seu cadastro junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A assistência especificada nesta Lei restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Itaituba/PA, em situação de violência doméstica e familiar, devendo a mulher interessada apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do Boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia Civil;
II - Documento comprobatório de Ingresso no Sistema de Justiça (denúncia da Violência)
III - Exame de Corpo de Delito, quando couber.

Art. 5º Com os documentos, a mulher interessada nas vagas de emprego deverá se dirigir até a Secretaria de Assistência Social, que

fará o acolhimento, e a encaminhará para as empresas já cadastradas no programa.

§ 1º A empresa receberá a mulher com prioridade e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação, e vagas disponíveis.

§ 2º Quando houver a contratação da mulher por meio do presente programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão.

§ 3º O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada, deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º As empresas interessadas em participar do Programa deverão ser cadastradas previamente na Prefeitura de Itaituba/PA, através da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso.

Art. 7º Para a implementação das ações que trata a presente lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8º A Câmara Municipal poderá conceder honraria, às empresas participantes do programa e que tenham contribuindo na geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Parágrafo único. As disposições deste artigo serão regulamentadas pelo Poder Legislativo do Município.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:72A04596

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.595/2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA FARRAPO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.595/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA FARRAPO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua das Esmeraldas, nº 0, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba/PA, pertencente ao Distrito 08, Setor 02, Quadra 070, Lote 0174, Unidade 001, cadastro Imobiliário 41144**, medindo 56,00 metros de frente, lado direito 103,00 metros, lado esquerdo 56,00 metros e fundos 70,00 metros, perfazendo uma área total de 6.838,19 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente: Rua das Esmeraldas; Lado direito: Rua dos Ipês; Lado esquerdo: Pista de pouso e pelos Fundos: Lote 0010, em favor de **ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA FARRAPO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008512/2020.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D17E492F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.596/2021. QUE DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.197/93 E 2.221/11 E Nº 2.097/10 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.596/2021.

QUE DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.197/93 E 2.221/11 E Nº 2.097/10 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.197/1993, passa a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos de Itaituba, autorizado a alienar terrenos pertencentes ao patrimônio municipal registrados no cartório de registro de imóveis em nome do Município de Itaituba, em áreas definidas como urbana ou em áreas de núcleos considerados urbanos, dentro da légua patrimonial do Município de Itaituba.

Art. 2° O Art. 7° da Lei Municipal n° 1.197/1993 - Passa a ter a seguinte redação: A venda de terras do Patrimônio Municipal será em conformidade com a legislação vigente e com base nos preços fixados na tabela do Código Tributário do Município, obedecendo os índices do zoneamento municipal.
Art. 3° O Parágrafo Único do Art. 7° da Lei Municipal n° 1.197/1993 terá a seguinte redação: O processo de alienação de terras do Patrimônio Municipal será instruída com os seguintes documentos: Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF/MF do comprador; Comprovante de residência; Contrato de compra e venda ou Recibo idôneo ou qualquer outro instrumento particular previsto na legislação civil capaz de conferir a posse, todos com as respectivas assinaturas reconhecidas; Memorial descritivo com mapa, assinado por técnico com registro no CREA e a Emissão da ART; Certidão Negativa de débitos de tributos municipais incidentes sobre o imóvel.
Parágrafo 1º - Em caso de inexistência dos documentos que comprovem a origem da posse, instruirá o requerimento com uma Declaração de Posse de no mínimo 5 (cinco) anos de ocupação mansa e pacífica, devendo está subscrita por 02 (duas) testemunhas idôneas vizinhas do terreno, com assinaturas reconhecidas.
Parágrafo 2º - O requerente indicará para qual finalidade se destinará a compra do terreno.
Art. 4° O Art. 41 da Lei Municipal n° 1.197/1993 passa a ter a seguinte Redação: A dimensões dos lotes para fins residenciais não podem ultrapassar o tamanho de 2.000 m2 (Dois Mil metros quadrados).
Parágrafo Único - Para fins Industriais, comerciais, loteamentos urbanos, escolares, clínicas, hospitais, serão compatíveis com o projeto básico a ser apresentado no requerimento.
Art. 5° O Art. 42, da Lei Municipal n° 1.197/1993 passa a ter a seguinte redação: Os imóveis a serem alienados para fins industriais dentro das zonas urbanas do Município, dependerão da apresentação do projeto básico, da prévia Licença Ambiental do órgão competente.
Parágrafo Único - O requerimento para fins industriais e comerciais ficam adstritos as normas constantes do Plano Diretor do Município.
Art. 6° O Parágrafo Único do Art. 42 da Lei Municipal n°: 1.197/1993 passa a ter a seguinte. Redação: A implantação de loteamentos, deverá obedecer a Lei Municipal n° 2.401 de 2012, e as demais legislação pertinentes ao assunto, com a apresentação de projeto básico, obedecendo todas as normas e o Plano Diretor do Município.
Art. 7° O Art. 44, da Lei Municipal n° 1.197/1993 passa a ter a seguinte Redação: Qualquer cidadão é legitimado a solicitar a compra, junto ao Município, de quantos terrenos lhe interessar.
Parágrafo Único: Fica dispensada a Certidão do Cartório de Registro de Imóveis atestando que o adquirente tenha outro imóvel registrado em seu nome.
Art. 8° O Art. 10° da Lei Municipal n° 2.097/2010, passará a ter a seguinte redação: A expedição do Título Definitivo de Terra pertencente ao patrimônio municipal de Itaituba só ocorrerá após a aprovação do processo pela Câmara Municipal de Itaituba e se for instruído com os documentos elencados no art. 3º desta Lei.
Parágrafo Único - O processo de alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal finalizará com parecer favorável da comissão competente e do plenário do Poder Legislativo.
Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contraria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EF9044D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0077/2021 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **JECONIAS MORAIS MIRANDA,** Matrícula nº. 011071-0, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Código AD, Classe/Nível: A-III, do Grupo Ocupacional Administrativo, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº EB 0140/99, de 07 de junho de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EEE0152E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0191/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **RENATA DO SOCORRO MACEDO LEAL,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3879830 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 458.013.392-72, para exercer o cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D236AAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0193/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0818 / Conta: 72409-9 - SICREDI).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de maio de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1A6BB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0148/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA,** matrícula nº 128753-2, Técnico Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:28EDBEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0149/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ROSA MARLETE FACIONI MOREIRA,** matrícula nº 010409-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2009-2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C81988B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0150/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **LAIS SERLANGE DA SILVA LOPES,** matrícula nº 083186-7, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6B35A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0151/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO,** matrícula nº 128755-9, Psicopedagogo Institucional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:21E160E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0152/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (Um) mês ao servidor **JORGE LUIZ SOUZA FILHO,** matrícula nº 010450-7, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3CE943DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0153/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses a servidora **ELLEN CAROLINE STORCHI GERLACH,** matrícula nº 125690-4, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho de 2021 a 30 de agosto de 2021** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EE08DD2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2021-PGMI, ITUPIRANGA-PARÁ, 04 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado Pará, no uso de suas atribuições, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 017/1996 e Lei Municipal nº 65/2011 e alterações na Lei Municipal nº 185 de 13 de maio de 2019, que dispões sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO que a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada no dia 03 de Maio de 2021, elegeu novos membros para a composição do referido conselho para o biênio de 2019 a 2021;

CONSEDERANDO que o artigo 8° da Lei Municipal n° 2.372/2011 estabelece que os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, assim como o artigo 13 da citada Lei estabelece que os subsequentes processos de renovação dos representante não Governamentais serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em Itupiranga/PA, formado por representante de Órgãos governamentais e não governamentais. Na forma que segue.

§ 1° Membros representantes de Organizações não Governamentais:

MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPIRANGA
Gilsimar Will da Silva de Lucena - Titular
Patrícia da Silva Rocha – Suplente
IGREJA CATÓLICA APOSTOLICA DE ITUPIRANGA
Claudinete Conrado Pereira – Titular Suplente da comissão técnica.
Lidineis Alves de Sousa – Suplente
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MISSÃO DE ITUPIRANGA
Josimar Lima Barros - Titular – 1º Secretário
Osias dos Santos Souza – Suplente
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO DA CIDADE DE ITUPIRANGA – PA
Elma Ferreira da Silva – Titular
Glaucia Pereira de Araújo – Suplente
IGREJA BATISTA DE ITUPIRANGA
Diogo de Souza dos Santos – Titular – Presidente do CMDCA
Jéssica Sousa Lima – Suplente

ASSOCIAÇÃO RURAL E URBANA RIBEIRINHA VALE DO IGARAPÉ VERMELHO
Conceição Dias dos Santos – Titular
Roniel dos Santos Silva – Suplente

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Dileuza Ribeiro da Silva – Titular – Presidente da Comissão Técnica.
Francineuda Araújo da silva – suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Antônio da Costa Silva – Titular
Adriano Brito Bonfim – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lucileia do Nascimento Souza – Titular – Vice-presidente do CMDCA.
Adriane Haidar de Araújo – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Kailane Nascimento – Titular – 2ª secretária do CMDCA.
Gildeci Pereira Reis – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Diene da Silva Leite – Titular
Naiana Clésia Castela Branco da Silva – Suplente
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rosane Santos da Silva – Titular – Relatora da comissão técnica.
Izabela Cristina Chagas de Sousa - Suplente

Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercerão suas funções em base nas competências que lhe são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA.

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2019 a 2021.

Fica revogado o Decreto Municipal n° **25** de **03** de **maio** de **2019.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itupiranga – PA, **04** de **maio** de **2021**.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:514BD65F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-027 PMI. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, veículos leves, utilitários e motocicletas para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Itupiranga. Contrato: 20210189. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M&R Serviços E Locações Ltda. Valor: R$ 98.838,90. Vigência: 26/05/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 26/05/2021.

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA.
Sec. Mun. de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CFF602F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/DESPACHOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00016. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20210199. Contratada: Polymedh EIRELI. Valor de R$21.735,31. Contrato nº20210200. Contratada: W Tedesco Refrigeração – EIRELI. Valor de R$2.817,00. Contrato nº20210201. Universal Print Comercio e Serviço de Informática LTDA. Valor de R$87.034,00. Contrato nº20210202. Contratada: RD. Negócios de Informática LTDA-EPP. Valor de R$32.431,00. Vigência dos contratos: 19/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 19/05/2021.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Origem: Tomada de Preço nº 2/2021-00001. Contrato nº20210198. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: Golden Comercio & Serviços EIRELI. Valor de R$405.169,15. Vigência do contrato: 19/05/2021 a 31/10/2021. Data de assinatura: 19/05/2021.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Sem Licitação nº 0/2021-00010. Contrato nº 20210204. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: RPS de Oliveira EIRELI. Valor de R$7.500,00. Vigência do contrato: 20/05/2021 a 30/06/2021. Data de assinatura: 25/05/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da comissão de licitação

Origem: Sem Licitação nº 0/2021-00011. Contrato nº 20210205. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Contratada: Samuel Marlon Alves do Nascimento 06809314229. Valor de R$15.000,00. Vigência do contrato: 25/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 25/05/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da comissão de licitação

Origem: Pregão nº 9/2020-00030. Contrato nº 20210187. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Contratada: Virtual Telecom LTDA-ME. Valor de R$27.324,00. Vigência do contrato: 05/05/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 05/05/2021.

SUANE DE CARVALHO BASTOS
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHOS

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) R P S de Oliveira EIRELLI. Referente à Dispensa de Licitação nº 0/2021-00010, cujo objeto é aquisição de nobreaks, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Mãe do Rio-PA, para serem utilizados nos computadores da sede da Prefeitura Municipal. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 20 de maio de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) Samuel Marlon Alves Nascimento 06809314229. Referente à Dispensa de Licitação nº 0/2021-00011, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (panificios). Objetivando atender as necessidades dos programas adjacentes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMADS. Itens não contemplados no Pregão nº9-2021-00005. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 25 de maio de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SUANE DE CARVALHO BASTOS
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:58390A5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO Nº 013/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;

• **Considerando** o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
• **Considerando** o Ofício nº 283/2021- CT, que solicita a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, para substituir o Conselheiro Tutelar, Sr. Jonas de Lima Barros por motivos de saúde;
• **Considerando** o atestado médico, solicitando o afastamento do Conselheiro Tutelar, Sr. Jonas de Lima Barros;

RESOLVE:

Art. 1° – Afastar o Conselheiro Tutelar, Sr. **JONAS DE LIMA BARROS**, por 30 (trinta) dias, à contar do dia 25/05/2021**, sem perdas dos seus proventos.**
Art. 2º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente: Sra. **ANA QUELE SILVA MELO**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de 27/05/2021 a 23/06/2021, o Conselheiro Tutelar Sr. **JONAS DE LIMA BARROS**. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 26 de maio de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto nº 005/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D210241

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.006/2021-PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **11/06/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TRATOR E DE RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** UASG: 925213. Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 26/05/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96D6B186

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 048/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.273/2021-PMM. Objeto**: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR, CADEIRAS GIRATÓRIAS E LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI.** Onde sagrou vencedora a empresa: **ROCHA NORTH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E – CNPJ**: **08.408.448/0001-50,** vencedora dos lotes: **02 E 03** perfazendo o valor total de: **R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais)**, **ALVORADA COMERCIA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ**: **27.414.742/0001-10,** vencedora do lote: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 22.599,98 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**,pelo **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 925213.

Marabá 25/05/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E7A6F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2525/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10514/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **NEIBE SANTOS DA SILVA NASCIMENTO**, contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 56066, CPF nº 922.152.032-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Amálya da Silva Nascimento, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **15.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E447566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2743/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10856/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **LUCIANA CAROLINE CARDOSO CONCEICAO NUNES**, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 55857, CPF nº 014.563.602-05, lotada junto Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **17.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51000381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2507/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10316/2021, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **RAILSON FREITAS DE LIMA,** concursado no cargo de Motorista, matricula nº31115, CPF nº 967.924.342-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **05.05.2021 a 12.05.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Raimundo de Sousa Lima, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FDED103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2173/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **EURICO EZEQUIEL FILHO**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 290.961.623-15**, na função de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **12.05.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BB76A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2508/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10295/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **EMILIA SANTIAGO GERHARD**, servidora contratada no cargo de Medico Psiquiatra, matricula nº 52645, CPF nº 960.403.943-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Theo Stanley Gerhard Aurélio, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **09.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE83D075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2506/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 10317/2021, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **VALDINEI DA SILVA DIOGO,** concursado no cargo de Auxiliar em Enfermagem, matricula nº10959, CPF nº 661.947.172-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **08.05.2021 a 15.05.2021,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Manoel Brito Diogo, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2021

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67D37D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2606/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2021 a 29 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69FEA63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2605/2021-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2605/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE FERNANDES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2021 a 29 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2933A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 2509/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA LUCIA LEMOS ALVES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2510/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZA TAVARES CRUZ, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2511/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2512/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA GILVANA MELO RODRIGUES SOARES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2513/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELINA DUARTE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2514/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALISSON SEREJO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2515/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE BENICIO PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2516/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLESIA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 de junho a 04 de julho e de 16 a 30 de novembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2517/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ARCANJA DA PAZ LAUDIM, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2518/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIAS DO CARMO ESTUMANO, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de junho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2519/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE SOUSA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2520/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto de 2021 e de 03 a 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2521/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA BARREIRA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2522/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENIR DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2523/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENICE SOUZA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2524/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2526/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ARY EDUARDO SILVA E SILVA, Contratado(a) no cargo de GERENTE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto e de 16 a 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2527/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DA SILVA CHAVES, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2528/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNO DIAS XAVIER, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2529/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA DO PARTO DO NASCIMENTO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2530/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BETHANIA PROFIRIA ARRUDA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2531/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de junho a 16 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2532/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AUX DE REGULAÇÃO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 a 19 de julho e de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2533/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CALINE SARAIVA DE SA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2534/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDILENE GONCALVES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2535/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDILENE CORREA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2536/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE SANTOS PINHEIRO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2537/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUZA SOUZA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2538/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUDILENE BARBOSA MORORO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2539/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE MACENA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2540/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2541/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CACIANE OLIVEIRA PANTOJA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2542/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA CARVALHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2543/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYSE DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2544/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANY RODRIGUES DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2545/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DORVALENE COSTA MENDES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2546/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVINO SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2547/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE MENDES SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2548/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCILENE DE JESUS SANTOS MARQUES, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 15 de julho e de 01 a 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2549/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE DE SOUZA LIMA ANTUNES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV. GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5122FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2707/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MELO, C.P.F nº 64546721234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MELO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 26 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6260DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2709/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAISA VIDAL DE SOUZA, C.P.F nº 00384493238** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAISA VIDAL DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 26 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:515EE3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2708/2021–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BRUNA GABRIELY FERREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 97594415272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BRUNA GABRIELY FERREIRA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 26 de Maio de 202.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 26 de Maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7F7B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"ESPERANÇA" – EMENDA IMPOSITIVA**

ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATE INTERESTILOS - LIPAKI

Valor: R$ 58.473,93 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "**ESPERANÇA"**.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "**ESPERANÇA",** tem por objetivo geral oportunizar o atendimento, ocupação e o acompanhamento de jovens através do esporte futebol, visa também a ampliação do trabalho da LIPAKI nas áreas de expansão, especificamente nas áreas de risco social iminente do município de Marabá, com a ampliação nos bairros, situados em zonas periféricas de Marabá.

A proposta da Instituição, é possibilitar o atendimento e resgatar os sonhos de jovens através do futebol, também dotar a estrutura das associações assistidas pelo projeto com os equipamentos e professores necessários para o desenvolvimento das atividades previstas. Portanto, pretendem oportunizar através do esporte a ocupação e o resgate da cidadania, valores e índole dos jovens.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 25 de março do ano em curso, por parte da Liga Paraense de Karatê Interestilos – LIPAKI, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto "**ESPERANÇA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Liga Paraense de Karatê Interestilos – LIPAKI, haja vista, o atendimento aos requisitos da Legislação concernente.

Marabá (PA), 25 de maio de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17CFEF92

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.388/2021-PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.388/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 14/junho/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIA DO POSTO DE SAÚDE UBS TRÊS PODERES. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74B946AD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.756/2021-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL, COM AULAS PRESENCIAIS, REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA N° 94/2017 – DENATRAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - DMTU, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL – SMSI, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 27/05/2021 – 10h00, fica SUSPENSA por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação do Edital. Ass.: Georgeton R Morais – Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D69BE20

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.720/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Nova Data da Sessão: 15/Jun/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. INÁCIO DE SOUZA MOITA, LOCALIZADA NA RUA D – QUADRA NORTE – LOTE ESPECIAL, BAIRRO KM 07, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios/Federal - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59CF53A3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 247/2021/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 247/2021/SEVOP, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 5.103/2021-PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DOS RIOS ITACAIUNAS E TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - DECRETO Nº 169 DE 04 DE MARÇO DE 2021. Empresa: DF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 31.042.699/0001-86; Valor R$ 814.281,68 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), Assinatura 23/03/2021 Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA4201A6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 046/2021-CEL/PMM referente **a CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 002/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 1.995/2021-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP/PMM, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA EIRELI-ME**, CNPJ**,** CNPJ/MF sob o Nº : 06.019.165/0001-19, Vencedora dos Itens: 01, 04, 08, 09, 12, 13, 15 e 26, perfazendo o valor total: R$ 15.758.000,00, e a empresa: **J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o CNPJ: 01.667.733/0001-47, Vencedora dos Itens: 02, 11 e 14, perfazendo o valor total: R$ 1.848.480,00 e a empresa: **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o Nº 07.506.424/0001-71, Vencedora dos Itens: 03, 06, 16, 20 e 21, perfazendo o valor total: R$ 1.618.000,00, e a empresa: **A. S. CONSTRUÇÕES,** CNPJ/MF sob o Nº 17.999.085/0001-66, Vencedora dos Itens: 05, 07, 10, 17, 18 e 19 perfazendo o valor total: R$ 3.080.500,00, e a empresa: **G. R. FROTA EIRELI,** CNPJ/MF sob o Nº 15.376.197/0001-35, Vencedora do Item: 19, perfazendo o valor total: R$ 252.000,00, e a empresa: **MARABÁ LOCADOARADE VEÍCULO LTDA-EPP,** CNPJ/MF sob o Nº CNPJ: 03.659.854/0001-72, Vencedora dos Itens: 22, 23, 24 e 25, perfazendo o valor total: R$ 1.124.160,00. Assinatura: em 26/05/2021,

Secretaria Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDFFE3D3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 166/2021-FMS.

Contrato n° 166/2021-FMS. Processo Administração nº 18.065/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 134/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais de laboratório para suprir as necessidades da rede laboratorial municipal administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.442.743/0001-29, Valor: R$ 365.058,62 (Trezentos e sessenta e cinco mil cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 24 de março de 2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25F7751C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 481, DE 17 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO NOVO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB, de natureza contábil.
Art. 2ºO fundo destina-se à manutenção e o desenvolvimento do ensino infantil e fundamental e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observado o disposto nesta Lei.
Art. 3ºO ordenador de despesa do fundo é o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECEITA DO FUNDO
Art. 4ºO fundo será constituído das fontes de receitas especificadas no Art. 60, incisos II e VII do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.
Art. 5º Os recursos municipais do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão repassados automaticamente para as contas únicas e específicas deste Fundo.
Art. 6º Os recursos disponibilizados ao Fundo deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências.
Art. 7º Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no caput do artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.
CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 8º Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto noart. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996.
§ 1º Observado o disposto nos arts. 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos poderão ser aplicados pelos indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos§§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.
§ 2º A aplicação dos recursos referida no**caput**deste artigo contemplará a ação redistributiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação a suas escolas, nos termos do§ 6º do art. 211 da Constituição Federal.
§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
Art. 9º Nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundos será destinada ao pagamento, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no**caput**deste artigo, considera-se:
I - **remuneração**: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos doart. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como aqueles profissionais referidos noart. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019,em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;
III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo

associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 10.É vedada a utilização dos recursos do Fundo:

I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394/1996;

II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal;

III - garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11.O acompanhamento do controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 12.A prestação de contas dos recursos do Fundo será realizada conforme as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE DADOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FISCAIS

Art. 13. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do conselho responsável, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14.A instituição do Fundo Municipal previsto nesta Lei e a aplicação dos recursos a ele destinados não isentam o Poder Executivo da obrigatoriedade de aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma prevista no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 15.*[Emenda Supressiva nº 001/2021, de 30 de Abril de 2021]*.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 327 de 27 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilandia/PA, em 17 de maio de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C09B7313

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 480, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº º 14.113/2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "novo" Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, no âmbito do Município de Medicilândia.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será constituído pelos seguintes membros, e observados os seguintes critérios de composição:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

V - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

Art. 3º Quando houver instituídos no Município, deverão integrar ainda o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

III - 1 (um) representante das escolas indígenas;

IV - 1 (um) representante das escolas do campo;

V - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

Art. 4º As organizações da sociedade civil a que se refere o art. 3º:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos daLei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - devem desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – devem desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 5º Os membros dos conselhos, observados os impedimentos dispostos no Art. 7º deste artigo, deverão ser indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações do Poder Executivo Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, mediante processo eletivo;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB, ou como contratadas da Administração Municipal a título oneroso.

Parágrafo Único. Indicados os conselheiros, o Chefe do Executivo Municipal designará os respectivos integrantes mediante Decreto.

Art. 6º Os conselheiros de que trata o Art. 2º e 3º, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo eletivo previsto no inciso II, III, IV e V, do Art. 3º. ***[NR – Emenda Modificativa nº 001/2021/CCJCR]***

Art. 7ºSão impedidos de integrar o conselho:

I - titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual,

Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Medicilândia.
Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
Art. 8º O CACS FUNDEB terá um Presidente e um Vice Presidente, que serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.
§1º Fica impedido de ocupar a função de Presidente e Vice Presidente, o representante do governo gestor dos recursos, indicado nos termos do inciso I, do Art. 2º.
§2º Nos casos de afastamento definitivo do Conselheiro Presidente do CACS FUNDEB, o vice presidente assumirá a função.
Art. 9º O Município deverá disponibilizar em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
Art. 10. O CACS FUNDEB reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente por convocação de seu presidente, ou mediante solicitação escrita de pelo menos 1/3 de seus membros.
Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 11. Cabe ao CACS FUNDEB, na forma do artigo 31 da Lei Federal nº 14.113/2020: ***[NR – Emenda Modificativa nº 001/2021/CCJCR]***
I - apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 1º Ao CACS FUNDEB incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos, acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
§2º Os pareceres de que trata os incisos I e III do §2º, deverão ser apresentados ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao órgão de controle externo competente.
Parágrafo Único. O Município deverá ceder ao CACS FUNDEB servidor(a) do quadro efetivo, para atuar como Secretário(a) Executivo(a) do Conselho.
Art. 12. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§1º Deverá afastar-se definitivamente o conselheiro que:
I – Requerer seu desligamento por motivos particulares;
II - Tiver o rompimento do vínculo formal com os segmentos que representam.
III – Incorra no impedimento previstos no Art. 7º.
§2º Nos casos em que o suplente incorrer em afastamento definitivo, o órgão ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§3º Nos casos em que o titular e o suplente incorrer em afastamento definitivo, o órgão ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente.
Art. 13. O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e no caso deste conselho, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme §2º do Art. 42 da Lei Federal nº 14.113/2020. ***[NR – Emenda Modificativa nº 001/2021/CCJCR]***
e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
Art. 14. A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 15. O conselho deverá atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
Parágrafo Único. Os servidores municipais que integrem o CACS FUNDEB não poderão ser impedidos de participar das reuniões e de exercerem plenamente suas funções junto ao respectivo conselho, bem como não poderão sofrer prejuízo em sua remuneração, decorrente do exercício de sua função de conselheiro.
Art. 16. O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho, e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 17. No prazo máximo de 30 dias após a instalação do consleho e nomeação dos conselheiros, o CACS FUNDEB deverá elaborar e aprovar o seu regimento interno, encaminhando-o para homologação mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 18. No período compreendido entre os últimos vinte dias antes do término do mandato, os conselheiros sucedidos e sucessores deverão reunir-se para transferência de documentos e informações de interesse do CACS FUNDEB.
Art. 19. Fica integrado o CACS FUNDEB ao Conselho Municipal de Educação, para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do fundo.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 308 de 26 de Fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilandia/PA, em 17 de maio de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:F055B8F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 139/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NAIARA ALMEIDA CAMPOS

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE TRATAMENTO REFERENTE AO COVID-19 DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 96.300,00 (noventa e seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 96.300,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D32A721B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NAIARA ALMEIDA CAMPOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Abril de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:176B01C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com pacientes deste município, encaminhados para tratamento fora de domicílio (TFD/SESMA), que vierem à óbito, no município de Santarém-PA. ABERTURA: dia 09.06.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Monte Alegre-PA, 26 de maio de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0D58DF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 196/2021

PORTARIA Nº 196/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 968, no livro nº 43, folhas nº 149, na data de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 03 (três) anos, no período de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 189/2018 e prorrogada pela Portaria nº 211/2020 a pedido do servidor municipal efetivo AUTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2497482 PC/PA e do CPF nº 439.609.012-91, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matricula nº 009981-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7EA58EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 109/2021 DO CONTRATO Nº 032/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 109/2021 DO CONTRATO Nº 032/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ROBSON LUAN SILVA DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ROBSON LUAN SILVA DE SOUZA,** Motorista de Ambulância**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 032/2021, firmado para o período de **20 de janeiro de 2021 a 20 de abril de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 294/2021 de 31/03/2021, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **21 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à emergência em saúde, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 19 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ROBSON LUAN SILVA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4D9E87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2021 DO CONTRATO Nº 033/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 110/2021 DO CONTRATO Nº 033/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). GUSTAVO ABREU FREITAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GUSTAVO ABREU FREITAS,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 033/2021, firmado para o período de **24 de janeiro de 2021 a 24 de abril de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 294/2021 de 31/03/2021, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **25 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à emergência em saúde, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 23 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

GUSTAVO ABREU DE FREITAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4E2925B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2021 DO CONTRATO Nº 034/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2021 DO CONTRATO Nº 034/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LUCAS GABRIEL VIEL RIBEIRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUCAS GABRIEL VIEL RIBEIRO,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 034/2021, firmado para o período de **24 de janeiro de 2021 a 24 de abril de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 294/2021 de 31/03/2021, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **25 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à emergência em saúde, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 23 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCAS GABRIEL VIEL RIBEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4231B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2021 DO CONTRATO Nº 035/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2021 DO CONTRATO Nº 035/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). YASMIN RIBEIRO DE FREITAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **YASMIN RIBEIRO DE FREITAS,** Fisioterapeuta**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 035/2021, firmado para o período de **01 de fevereiro de 2021 a 02 de abril de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 294/2021 de 31/03/2021, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **03 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à emergência em saúde, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 26 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

YASMIN RIBEIRO DE FREITAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:46ACD9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2021 DO CONTRATO Nº 049/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2021 DO CONTRATO Nº 049/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). NATALIA MARIA ALVES SADALA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **NATALIA MARIA ALVES SADALA,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **049/2021**, firmado para o período de **18 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, para dar continuidade à assistência à emergência em saúde, atuando na linha de frente no enfrentamento da Pandemia causada pelo novo Corona Vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

NATALIA MARIA ALVES SADALA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E36801ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 114/2021 DO CONTRATO Nº 042/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 114/2021 DO CONTRATO Nº 042/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). HELLEN CLARICE CAMPOS XAVIER.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **HELLEN**

CLARICE CAMPOS XAVIER, Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **042/2021**, firmado para o período de **01 de fevereiro de 2021 a 01 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **02 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, para dar continuidade à assistência à emergência em saúde, atuando na linha de frente no enfrentamento da Pandemia causada pelo novo Corona Vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

HELLEN CLARICE CAMPOS XAVIER
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FDD0EDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 115/2021 DO CONTRATO Nº 051/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 115/2021 DO CONTRATO Nº 051/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GEISY RICHELLE CRAVALHO DA GAMA,** Atendimento de Farmácia**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **042/2021**, firmado para o período de **01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, para dar continuidade em atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Corina Vírus-Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:04460144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 116/2021 DO CONTRATO Nº 050/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 116/2021 DO CONTRATO Nº 050/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **050/2021**, firmado para o período de **22 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, para dar continuidade ao atendimento à população, em consonância com os princípios que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, na Comunidade Rural de Limão e circunvizinhanças, devido a comunidade e o Município não dispor de servidores disponíveis para exercer a referida função. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

JOCIELEN THAINANDRA VIEIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4255201B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 117/2021 DO CONTRATO Nº 038/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 117/2021 DO CONTRATO Nº 038/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LUCIVALDO MARTINS DE JESUS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUCIVALDO MARTINS DE JESUS,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **038/2021**, firmado para o período de **03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, para dar continuidade a assistência e emergência em saúde atuando na linha de frente no enfrentamento decorrente do novo Coronavírus-COVID-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 03 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

LUCIVALDO MARTINS DE JESUS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D8C8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 118/2021 DO CONTRATO Nº 041/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 118/2021 DO CONTRATO Nº 041/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). ANA JAQUELINE VASCONCELOS PESSOA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ANA JAQUELINE VASCONCELOS PESSOA,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **041/2021**, firmado para o período de **08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **09 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, para dar continuidade aos serviços, em substituição a servidora MIRLANA LIMA DA SILVA, que se encontra afastada de suas atividades laborais, por motivo de Licença p/ Tratar de Assuntos particulares, conforme Portaria nº 124/2020 de 02 de março de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 07 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

ANA JAQUELINE VASCONCELOS PESSOA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EB3AA300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 119/2021 DO CONTRATO Nº 037/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 119/2021 DO CONTRATO Nº 037/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). EDRIENE SONAIRA BANDEIRA DE FREITAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EDRIENE SONAIRA BANDEIRA DE FREITAS,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **037/2021**, firmado para o período de **03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para assistência a emergência em

saúde atuando na linha de frente no enfrentamento decorrente do novo corona vírus - COVID-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 04 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)
EDRIENE SONAIRA BANDEIRA DE FREITAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B29CBAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2021 DO CONTRATO Nº 039/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2021 DO CONTRATO Nº 039/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JANILSON CARVALHO DE ALCANTARA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JANILSON CARVALHO DE ALCANTARA,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **039/2021**, firmado para o período de **03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada a emergência em saúde pública e no enfrentamento decorrente do novo corona vírus - COVID-19, atuando juntamente com a equipe de fiscalização. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 04 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JANILSON CARVALHO DE ALCANTARA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D514FB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 121/2021 DO CONTRATO Nº 040/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 121/2021 DO CONTRATO Nº 040/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR,** Agente de Vigilância Sanitária**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **040/2021**, firmado para o período de **03 de fevereiro de 2021 a 03 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **04 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionada a emergência em saúde pública e no enfrentamento decorrente do novo corona vírus - COVID-19, atuando juntamente com a equipe de fiscalização. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 04 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RADAMES CARNEIRO DE AGUIAR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FBE23A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 122/2021 DO CONTRATO Nº 044/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 122/2021 DO CONTRATO Nº 044/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO

QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). IZANIA CORREA SERRÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **IZANIA CORREA SERRÃO,** Enfermeira**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **044/2021**, firmado para o período de **08 de fevereiro de 2021 a 08 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **09 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, a fim de atender à Estratégia Saúde da Família KM 11, com objetivo de suprir a necessidade desta comunidade e circunvizinhanças com atendimentos essenciais a população, em consonância com os princípios que regem o SUS, devido a comunidade e o Município não disponibilizar de uma Enfermeira no quadro da Secretaria de Saúde. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 07 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

IZANIA CORREA SERRÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9931FE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 123/2021 DO CONTRATO Nº 047/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 123/2021 DO CONTRATO Nº 047/2021-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPAL-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ,** Enfermeiro**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **047/2021**, firmado para o período de **15 de fevereiro de 2021 a 15 de maio de 2021**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **16 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido a necessidade de construir a equipe no intuito de proporcionar e assegurar os serviços de saúde a nossa população, uma vez que o nosso Município encontra-se em estado de emergência em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19 e o Município não disponibilizar de servidores efetivos no quadro de pessoal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 14 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
(Contratante)

GLÁUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
(Contratante)

SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30E6A7AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 174/2021 - DÉBORA TEIXEIRA MENDES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DÉBORA TEIXEIRA MENDES,** ocupante do cargo **COORDENADOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, lotado(a) na SEMUDED, no período de 03 (três) dias, no período de 24/05/2021 a 26/05/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Maio de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8CEED555

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 020/ 2021 - RENI SOUZA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **RENI SOUZA SILVA,** ocupante do cargo SERVENTE, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2021 à 30/06/2021.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Maio de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C280E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 019/ 2021 - CRISTIANE CARLOS SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **CRISTIANE CARLOS SOUZA,** ocupante do cargo SERVENTE, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2021 à 30/06/2021.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de Maio de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AF3F0D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 021/ 2021 – GLEISON DOS SANTOS SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 003/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **DIOGO DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2021 à 30/06/2021.**

Art. 2°. **Convocar**, o servidor **GLEISON DOS SANTOS SILVA,** eleito ao cargo de SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, para exercer o cargo em suplência de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, Nova Ipixuna no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/06/2021 à 30/06/2021.**
Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/06/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Maio de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:432F87BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição e instalação de academia ao ar livre no município de Nova Ipixuna, conforme convênio nº 894367/2019, firmado entre o ministério da cidadania e a prefeitura municipal de Nova Ipixuna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
CONTRATO Nº: 20210020 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** PAULO DA SILVA TERRAPLANAGEM EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 90.900,00 (Noventa mil, e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 26 de Maio de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-002/PMNI.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do conselho tutelar do município de Nova Ipixuna-PA. **CONTRATO Nº:** 20210021 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** ANA FRANCISCA DE SIQUEIRA. **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (Seis mil, reais). **VIGÊNCIA:** 26 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 26 de Maio de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AA6BA914

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: E. MAIARA DE LIMA EIRELLI , CNPJ: 15.209.541/0001-00, **ATA SRP N.º 2505001/2021**, COM VALOR DE R$ 1.919.197,30 (um milhão, novecentos e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos) DE 25/05/2021 até 25/05/2022. **EMPRESA VENCEDORA: ELETRO BAHIA EIRELI,** CNPJ: 15.354.002/0001-56, **ATA SRP N.º 2505002/2021**, COM VALOR DE R$ 1.264.542,06 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos) DE 25/05/2021 até 25/05/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 25/05/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:064F1C19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210073- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
VIGÊNCIA: 11/05/2021 ATÉ 30/05/2021.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:ADAD570F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210065- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 04/05/2021 até 31/12/2021.
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210067- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO(ADM)
VIGÊNCIA: 04/05/2021 até 30/05/2021.
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210072- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 04/05/2021 até 31/07/2021.
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210082- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA: 04/05/2021 até 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
Nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F85DD8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210065- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 11/05/2021 até 31/12/2021.
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210067- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO(ADM)
VIGÊNCIA: 11/05/2021 até 30/05/2021.
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210072- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 11/05/2021 até 31/07/2021.
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210082- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA: 11/05/2021 até 30/06/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR"
Nos termo do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, $ 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BD875184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021 - SRP
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de JUNHO de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Belém, Nº. 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço Nº. 01/2021, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR OS SERVIÇOS E REALIZAR OS LEVANTAMENTOS, ASSIM COMO O ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SCHEILA LUÍZA LAVALL
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9BEAC234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210088- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 18/03/2021 ATÉ 30/05/2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210114- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-(GOVERNO)
VIGÊNCIA: 26/03/2021 ATÉ 30/06/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210144- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 09/04/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210146- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (IND. E COMERCIO)
VIGÊNCIA: 09/04/2021 ATÉ 30/05/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210175- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (OBRAS)
VIGÊNCIA: 21/04/2021 ATÉ 30/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210244- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 07/05/2021 ATÉ 31/12/2021.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210267- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO- (GOVERNO)
VIGÊNCIA: 14/05/2021 ATÉ 30/08/2021.
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:01EAFB2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 003/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1605001/2018/PMNP
Modalidade: Dispensa 003/2018
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: Digitaldoc Software Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado, para o fornecimento e licenciamento de uso de software de publicações de diários oficiais em meio eletrônico, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 17/05/2021 à 16/05/2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:DF3D2BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 004/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0305001/2017/PMNP
Modalidade: Dispensa 004/2017
Locatário: Município de Novo Progresso - PA.
Locador: José Soares de Siqueira.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação de imóvel urbano para fins de instalação do DITRANP (Divisão de Trânsito de Novo Progresso - PA), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 04/05/2021 à 03/11/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:7762A22F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Processo Licitatório: 0904001/2021
Objeto: contratação de empresa de engenharia para drenagem profunda, terraplenagem e pavimentação asfáltica, com extensão total de 304,34m, na Rua Medeiros Maia, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 894422/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA.
ADJUDICO a proponente **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.518.739/0001-60, com sede e administração à R T 50, esquina com T 27, nº 1095, complemento quadra 65, lote 03, sala 03, Bairro Setor Bueno, município de Goiânia – GO, vencedora desse certame, com valor de R$ 389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 12/05/2021.
Contrato nº 1305001/2021/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda - Me.
Valor contratual: R$ 389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:5A91BB96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna pública a retificação da publicação da **Ratificação de Dispensa e Extrato de Contrato**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, FAMEP, Edição 2733, circulada em 06 de maio de 2021.

Onde se lê: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2021 - EXTRATO DE CONTRATO.
Leia-se: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2021 - EXTRATO DE CONTRATO.

Onde se lê: Modalidade: Dispensa 007/2021.
Leia-se: Modalidade: Dispensa 008/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:7BCF6035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0530/2021-GP - JOSEBER MIRANDA VARGAS

PORTARIA Nº 0530/2021-GP Novo Repartimento, 03 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3530/2021, de 20 de abril de 2021;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2011 a 2016 do Servidor efetivo Sr. JOSEBER MIRANDA VARGAS, Vigia, Matricula nº 006162, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.633,57 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), mensal, totalizando o valor de R$ 4.900,71 (quatro mil e novecentos reais e setenta e um centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
JOSEBER MIRANDA VARGAS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9F06CA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0502/2021-GP - MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DIAS

PORTARIA Nº 0502/2021-GP Novo Repartimento, 26 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 3428/2021, de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Sra. MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0003485, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/05/2021 á 01/08/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DIAS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:86C76762

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0547/2021-GP - CARLESON DOS SANTOS PIANO

PORTARIA Nº 0547/2021-GP Novo Repartimento, 04 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 3373/2021, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Srº. CARLESON DOS SANTOS PIANO, Matricula nº 0085623, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/05/2021 á 01/05/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
CARLESON DOS SANTOS PIANO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F0FA17D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0623/2021-GP - JOSILENE DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 0623/2021-GP Novo Repartimento, 18 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – – Nomear a Senhora JOSILENE DE SOUZA SANTOS, Brasileira, Solteira, Portadora do RG. 7084690 – PC/PA e CPF. Nº 023.698.702-06, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/05/2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSILENE DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C676918C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL N° 010/2021 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 002/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

EDITAL N° 010/2021

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 002/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, nouso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021,** cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de nº 005/2021 vem pelo presente, **CONVOCAR** candidatos classificados e aprovados, conforme lista abaixo para apresentação da documentação comprobatória ao preenchimento de vagas aos cargos de PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO) SUPERIOR, LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE, INTERPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E NUTRICIONISTA, atendendo as exigências a seguir:

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:
Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no**Prédio da – Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, situada na Av. Brasil esquina com a Rua Costa Rica, s/n, no bairro Vale do Sol, para apresentação da documentação comprobatória conforme classificação, **no dia 26/05 (vinte e seis) no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h**, apresentando os documentos originais e **cópias mediante** relação de documentação descrita abaixo.
Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Cadastro do PIS/PASEP (caso possua);
Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
Título de Eleitor;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;
Comprovante de Residência à data da Contratação;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
REGIÃO: URBANA – SEDE
CARGO: PROFESSOR(A) INTERPRETE DE BRAILE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	GEANNE DA CONCEIÇÃO MENDES SILVEIRA	4,5	APROVADO(A)

REGIÃO: PARAKANÃ
CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	KLEBER LUIZ PEREIRA DA SILVA	5,0	APROVADO(A)
02	JOSÉ UIQUES ALMEIDA	5,0	APROVADO(A)

REGIÃO: TUERÊ
CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	CINTIA LIMA LOBO	4,5	APROVADO(A)

REGIÃO: TUERÊ
CARGO: PROFESSOR(A) SUPERIOR (PEDAGOGO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	MARLUCIA FONTES DA SILVA	5,0	APROVADO(A)

REGIÃO: RIO GELADO
CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	GENILSON FONSECA DE SOUSA	5,5	APROVADO(A)

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AC286031

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL 011: RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL 010 – 3º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL 011: RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL 010 – 3º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 do município de Novo Repartimento, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEPP, representante dos professores das áreas urbana e rural, designados pela Portaria nº 514 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:
RETIFICAR O ANEXO IDO EDITAL 010 DE 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021, publicado no Portal da Prefeitura Municipalno dia 26 de Maio de 2021 e no Site da FAMEP no dia 25 de Maio de 2021.

ONDE SE LÊ:

REGIÃO: RIO GELADO
CARGO: PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	GENILSON FONSECA DE SOUSA	5,5	APROVADO(A)

LEIA-SE:

REGIÃO: RIO GELADO
CARGO: PROFESSOR(A) SUPERIOR (PEDAGOGO)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	GENILSON FONSECA DE SOUSA	5,5	APROVADO(A)

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:94FBD891

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXX, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 135 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Altera o Art. 2º da Portaria nº 670/2021, passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, de acordo com o art. 141 do Regime Jurídico Único do Município, composta pelas servidoras estáveis **Annete Chalita**, matrícula nº 487, Enfermeira, latada na Secretaria Municipal de Saúde, **Vanessa Albuquerque Printes**, matrícula nº 5925, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de maio de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:327E808E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006-PMO-2021

No dia **14/05/2021** foi adjudicada e homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 006-PMO/2021. Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção e reparo estrutural e instalação e manutenção elétrica de embarcações, Comunidades zona rural de Oriximiná PARÁ. **Empresa vencedora**: **A M FIGUEIRA EIRELI - EPP**, no valor de **R$ 781.939.47(setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 14 de maio de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9ECC947B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2021-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 006-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: A M FIGUEIRA EIRELI - EPP**, no valor de **R$ 781.939.47(setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**. **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção e reparo estrutural e instalação e manutenção elétrica de embarcações, Comunidades zona rural de Oriximiná PARÁ **Vigência:** 14/05/2021 à 14/05/2022. **Data da assinatura**: 14/05/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:773EAA8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FUNDEB

Extrato de Rescisão do Contrato nº 154/2020/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Srº GLEICILENE RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 936.063.032-20.
Fica rescindido, a partir de 10 de maio de 2021, após término da licença maternidade, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 154/2020/FUNDEB, assinado em 17/02/2020, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de MONITOR(A) ESCOLAR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TRÊS PODERES.

Ourilândia do Norte-Pa 10 de maio de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 072/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Srº JOANE CAVALCANTE MAIA, CPF Nº 808.098.803-00.
Fica rescindido, a partir de 20 de maio de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 072/2021/FUNDEB, assinado em 02/02/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de PROFESSOR(A) II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA CACIQUE MRO-O KAYAPO.

Ourilândia do Norte-Pa 20 de maio de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 214/2020/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª MARIA CELIA DA COCEIÇÃO SILVA ALMEIDA, CPF Nº 827.981.762-04.
Fica rescindido, a partir de 11 de maio de 2021, após término da licença maternidade, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 214/2020/FUNDEB, assinado em 17/02/2020, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de PROFESSOR(A), lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA.

Ourilândia do Norte-Pa 11 de maio de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 038/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a SRª NAIARA LIMA LOPES, CPF Nº 006.707.17293.
Fica rescindido, a partir de 03 de maio de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 038/2021/FUNDEB, assinado em 18/01/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de MONITOR(A) ESCOLAR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA INÊS.

Ourilândia do Norte-Pa, 03 de maio de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 130/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Srº ORILDO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 788.979.982-91.
Fica rescindido, a partir de 20 de maio de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 130/2021/FUNDEB, assinado em 10/02/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de PROFESSOR(A) II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA.

Ourilândia do Norte-Pa 20 de maio de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:1EAEB125

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS DE TEMPORÁRIO-FUNDEB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Alteração da CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra ALCIONE DO BONFIM DE JESUS SOUSA, inscrita no CPF n.º 864.470.922-49.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 054/2021-FUNDEB, firmado em 02/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 200 horas/aulas mensais para 100 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.333,64 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R$2.166,82 (dois mil cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra. ANA THAIS CARDOSO MONTEIRO, inscrita no CPF n.º 016.660.642-11.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 137/2021-FUNDEB, firmado em 12/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 110 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.383,50 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr. DANIEL SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n.º 661.304.842-91.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 067/2021-FUNDEB, firmado em 02/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 250 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 5.417,05 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos) para R$ 4.333,64 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e o Sr. FABIO SANSÃO ALMEIDA, inscrito no CPF n.º 970.542.322-91.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 070/2021-FUNDEB, firmado em 02/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 230 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 4.983,68 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 4.333,64 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra. GENILDA DOS ANJOS SANTOS FARIAS, inscrita no CPF n.º 754.292.412-53.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 170/2021-FUNDEB, firmado em 01/03/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 250 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 5.417,05 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos) para R$ 4.333,64 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra. HELIA MARIA PEREIRA GUEDES, inscrita no CPF n.º 563.534.642-15.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 092/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 110 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.383,50 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra JANAINA LUZIARIA DE MESQUITA GONÇALVES SOUZA, inscrita no CPF n.º 063.578.386-08.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 104/2021-FUNDEB, firmado em 09/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 150 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 3.250,23 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) para R$ 4.333,64 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra LEIDIANE NERES FILIPE CAMELO, inscrita no CPF n.º 012.482.852-39.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 136/2021-FUNDEB, firmado em 11/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 110 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.383,50 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra THAISA RAIMS FERREIRA BARBOSA, inscrita no CPF n.º 017.010.592-07.

Objeto: Alteração da carga horária e salário, nos termos do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 099/2021-FUNDEB, firmado em 08/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 110 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.383,50 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:200F095B

GABINETE
ERRATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SEMED

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021-FME

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2667 no dia 01 de fevereiro de 2021 na página 70, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-FME.
Onde se lê: CPF Nº 009.056.842-10
Leia-se: CPF Nº 009.055.842-10

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de maio de 2021

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021-FUNDEB

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2667 no dia 01 de fevereiro de 2021 na página 70, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021-FUNDEB.
Onde se lê: CPF Nº 036.036.904.671-44
Leia-se: CPF Nº 036.904.671-44

Ourilândia do Norte-Pa., 24 de maio de 2021

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021-FUNDEB

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2694 no dia 10 de março de 2021 na página 69/70, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021-FUNDEB.
Onde se lê: 2.166,82.
Leia-se: 1.443,12.
Ourilândia do Norte-Pa., 24 de maio de 2021

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021-FUNDEB

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Nº 2709 no dia 31 de março de 2021 na página 91, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021-FUNDEB.
Onde se lê: Início: 17/03/2021 Término: 31/12/2021
Leia-se: Início: 17/03/2021 Término: 17/12/2021

Ourilândia do Norte-Pa, 24 de maio de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 01/2021 – PMON/GAB

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:320F9412

GABINETE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021 - PMON

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato N° 074/2021 – PMON
Onde se lê:
CLÁUSULA 1ª- Pôr força deste instrumento, o CONTRATADO prestará seus serviços à CONTRATANTE na atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saneamento.
CLÁUSULA 2ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos seus serviços a importância de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), referente a Carga Horária de 40(quarenta) Horas Semanais, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do Município, ficando estabelecido como critério de reajustes, os mesmos índices e épocas estabelecidas para os demais servidores da municipalidade.

Leia-se:
CLÁUSULA 1ª- Pôr força deste instrumento, o CONTRATADO prestará seus serviços à CONTRATANTE na atividade de Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria de Saneamento.
CLÁUSULA 2ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos seus serviços a importância de R$ 1.835,70 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e setenta centavos), referente a Carga Horária de 40(quarenta) Horas Semanais, pagável mensalmente, juntamente com os demais servidores do Município, ficando estabelecido como critério de reajustes, os mesmos índices e épocas estabelecidas para os demais servidores da municipalidade.

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:98E35FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 642

PORTARIA N° 642/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). DIONE ROCHA NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 a 08/05/2021 37 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO AS FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5928-9, inscrição no CPF nº. 894.957.212-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AD111D24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 643

PORTARIA N° 643/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). OSVALDO VICENTE RAUBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/05/2021 36 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: CUNDUZIR VEICULO EM VIAGEM A BELÉM COM A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD220085

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIAS 644

PORTARIA N° 644/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a) MARTA RESENDE SOARES,** servidor (a) no cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado no **SECRETARÍA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 13/05/2021 035 BELÉM
OBGETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO EM BUSCA DE RECURSO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 6153, conta corrente nº.0000413-8, inscrição no CPF nº. 374.444.842-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5E9B176E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 014/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 014/2021
O Município de Pacajá vem a público retificar a publicação do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 014/2021, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26 de maio de 2021, ANO XI Edição Nº HOMOLOGAÇÃOPREGÃO N° 014/2021, Pagina - Nº 116.
ONDE SE LÊ:
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 014/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
O Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Exmo. Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 014/2021.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá - SEMED
EMPRESAS VENCEDORA:
1-A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA - 05.231.416/0001-34
Subtotal adjudicado: R$ 57.357,20 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
02- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - 91.824.383/0001-78
Subtotal adjudicado: R$ 21.964,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
03- RICARDO MARQUES ALVES - 15.053.338/0001-89 Subtotal adjudicado: 16.942,50 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Pacajá/PA, 21 de maio 2021.
MARK JONNY SANTOS SILVA
Prefeito
AGORA LEIA-SE

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 014/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
O Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Exmo. Sr. **MARK JONNY SANTOS SILVA**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 014/2021.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá - SEMED
EMPRESAS VENCEDORA:
1-A. S. LOPES COM. IND. GRAFICA - 05.231.416/0001-34
Subtotal adjudicado: R$ 57.357,20 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
02- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI - 91.824.383/0001-78
Subtotal adjudicado: R$ 21.964,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
03- RICARDO MARQUES ALVES - 15.053.338/0001-89 Subtotal adjudicado: 16.942,50 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Pacajá/PA, 21 de maio 2021.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4996FB6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 627

PORTARIA N° 627/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ELIZETE SENA SOARES PRADO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 a 08/05/2021 253 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE EM ALTA MÉDICA DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5953-0, inscrição no CPF nº. 746.251.282-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E09027BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 626

PORTARIA Nº. 626/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), no valor total de R$ 180,00(cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. ADRIELLY MORAES FONTES, servidor(a) CONTRATO no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

06 A 07/05/2021 237 ALTAMIRA

OBGETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Banco da Amazônia, Agência 130, Conta Corrente nº. 8114-4, inscrição no CPF nº. 014.635.562-84

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:58BE9137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 628

PORTARIA N° 628/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. GENILDE LIMA DE SOUSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 252 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.244-9, inscrição no CPF nº. 468.064.072-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CFEE3E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 629

PORTARIA N° 629/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 15/05/2021 251 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:80230809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 630

PORTARIA N° 630/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 250 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:86ED86BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 631

PORTARIA Nº. 631/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 04 **(quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 720,00**(setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TEC ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 a 14/05/2021 249 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7F13D0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 632

PORTARIA N° 632/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 248 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C01191C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 633

PORTARIA N° 633/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 247 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE DE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DCD22437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 634

PORTARIA N° 634/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). CARLOS ROBERTO CAROLINO DE JESUS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 246 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9530-7, inscrição no CPF nº. 753.837.992-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8BF9092F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 635

PORTARIA N° 635/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALLAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 245 TUCURUI
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta SALÁRIO nº.9750-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:062033FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 636

PORTARIA N° 636/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 636 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CIRURGIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9D19A2BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 637

PORTARIA N° 637/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 243 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:375294BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 638

PORTARIA N° 638/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 14/05/2021 242 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER EMODIALIS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1075-1, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:285C4DBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 639

PORTARIA N° 639/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDNALDO DOMINGOS DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/05/2021 254 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DE COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0623036-9, inscrição no CPF nº. 396.052.482-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3587C791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIAS 648

PORTARIA N° 648/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 15/05/2021 259 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR VACINA DA COVID-19.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8BFA7D50

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 127/2021, 24 DE MAIO DE 2021.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 24 de maio de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a partir desta data o Senhor **ROBSON MATEUS DE LIMA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 966.589.402-15, portador da Carteira de Identidade nº 6503843 SSP/PA para exercer o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **01 de maio de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 24 de Maio de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A1ADF1CE

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 645

PORTARIA Nº. 645/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotada no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 15/05/2021 26 BELÉM
Objetivo da viagem: Para cumprimento de acompanhamento do prefeito municipal em reuniões agendadas na SEDAP, SEDOP.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1645-4, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:52CDCDFC

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 646

PORTARIA N° 646/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLITOCO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 15/05/2021 25 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para cumprimento de reunião agendada na SEDOP,SEDAP.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, conta corrente nº.59237-4, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8537D302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS 647

PORTARIA N° 647/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). NEDSON DE ARAUJO CARVALHO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/05/2021 02 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: realizar entrevista com médicos do hospital regional público de Tucuruí que estão na linha de frente no atendimento.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9878-0, inscrição no CPF nº. 837.325.942-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4D121EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIÁRIAS 640

PORTARIA N° 640/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). THAYANNE CHISTINE NONATO LOBATO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/05/2021 01 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: IDA A SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO PROTOCOLAR OS CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30980-0, inscrição no CPF nº. 917.998.992-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A241E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIÁRIAS 641

PORTARIA N° 641/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SHEILA DORIA MOREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRA AGRONÔMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/05/2021 02 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: IDA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8046-6, inscrição no CPF nº. 893.773.202-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:720EA653

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00058. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na condução de veículos do transporte escolar, bem como serviços de monitor, no acompanhamento dos alunos usuários do transporte escolar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. **Reabertura: 14/06/2021, às 10:00h.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm:27/05/2021.

JORGE PASCOA DA SILVA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2CFDAFC8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 330/2021 – CONTRATO nº. 255/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019-00065, PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 8,07% para o Item - 004355 (Óleo Diesel – S10). Valor de R$ 3.719,91.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EF3E5669

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 331/2021 – CONTRATO nº. 256/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Referente ao reajuste de aproximadamente 13,03% para o Item – 300581 (Gasolina) e 8,07% para o Item - 004355 (Óleo Diesel – S10). Valor de R$ 15.408,52.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D3E08761

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 332/2021 – CONTRATO nº. 257/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 13,03% para o Item – 300581 (Gasolina) e 8,07% para o Item - 004355 (Óleo Diesel – S10). Valor de R$ 27.504,66.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6F74CE38

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 333/2021 – CONTRATO nº. 258/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 13,3% para o Item – 300581 (Gasolina) e 8,07% para o Item - 004355 (Óleo Diesel – S10). Valor de R$ 4.492,39.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E2758086

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 334/2021 – CONTRATO nº. 259/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00065, PMP/POSTO IRMÃOS PAIER LTDA. Referente ao reajuste de aprox. 13,03% para o Item – 300581 (Gasolina) e 8,07% para o Item - 004355 (Óleo Diesel – S10). Valor de R$ 77.598,26.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B0699D77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 2º TERMO ADITIVO nº 179/2021 - CONTRATO nº. 1339/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00053, PMP/GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), na Edição do dia 15/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:80B85B6B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 9º TERMO ADITIVO Nº 211/2021 – CONTRATO nº 474/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00010, PMP/MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS EIRELI ME. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C207805

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
DUCIOMAR GOMES DA COSTA, inscrito no CNPJ nº 20.621.857/001-36.
A SEMMA/Paragominas vem **CITAR** o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 75/2014 em referência ao A.I nº 35/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6F965A54

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
HENRIQUE MARQUES DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 20.567.744/0001-08.
A SEMMA/Paragominas vem **CITAR** o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 51/2014 em referência ao A.I nº 26/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:905A9149

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO, inscrito no CNPJ nº 20.571.706/0001-10.
A SEMMA/Paragominas vem **CITAR** o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 77/2014 em referência ao A.I nº 37/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:55AF5F76

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
KADMIEL PACIFICO DA COSTA, inscrito no CNPJ nº 20.571.186/0001-46.
A SEMMA/Paragominas vem **CITAR** o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 47/2014 em referência ao A.I nº 13/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D3E50B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
MARIO ROBERTO BARROS TEIXEIRA, inscrito no CNPJ nº 20.580.685/0001-08.
A SEMMA/Paragominas vem CITAR o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 65/2014 em referência ao A.I nº 16/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09C43CA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
PAULO SÉRGIO SOUZA, inscrito no CNPJ nº 20.575.306/0001-83.
A SEMMA/Paragominas vem CITAR o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 63/2014 em referência ao A.I nº 14/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7B5C21F6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 20.564.246/0001-01.
A SEMMA/Paragominas vem **CITAR** o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 70/2014 em referência ao A.I nº 21/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:167DE906

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
SEBASTIÃO DE ARAUJO CARVALHO, inscrito no CNPJ nº 20.575.097/0001-78.
A SEMMA/Paragominas vem CITAR o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 48/2014 em referência ao A.I nº 12/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE50273D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

EDITAL DE CITAÇÃO:
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA, inscrito no CNPJ nº 20.581.953/0001-06.
A SEMMA/Paragominas vem CITAR o destinatário acima que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar Alegações Finais no processo nº 53/2014 em referência ao A.I nº 24/2014 lavrado contra si no prazo de 10 (dez) dias.

ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8A732012

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONTRATO DE DOAÇÃO

Pelo presente Instrumento de Doação **("Instrumento"),** as seguintes partes **("Partes"):**
MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Lameira Bittencourt, nº 123, Lote Módulo I, Célio Miranda, na Cidade de Paragominas, MUNICÍPIO do Pará, CEP 68.625-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.094.570/0001-77, neste ato representada por seus representantes legais **("Doador ou MPSA");** e
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, Centro na Cidade de Paragominas, MUNICÍPIO do Pará, CEP 68625-445, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78,

neste ato representado por seu prefeito municipal **João Lucídio Lobato Paes ("MUNICÍPIO").**

CONSIDERANDO o cenário de crise mundial relacionado à pandemia do vírus COVID-19, que tem afetado indústrias de diversos segmentos;

CONSIDERANDO as medidas de segurança e cautela implementadas pelos governos federais, estaduais e municipais de acordo com recomendação dos órgãos de saúde mundiais ("OMS");

CONSIDERANDO o cenário crítico de pandemia em que o Brasil se encontra;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2 publicado pelo Estado do Pará no dia 20 de março de 2020, reconhecendo o estado de calamidade pública e Decreto estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, que Institui o Projeto RETOMAPARÁ e medidas de controle da pandemia no âmbito do Estado do Pará em suas macro regiões;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2021, publicado inicialmente em 16 de março de 2021 para decretação de Emergência no Município de Paragominas e que republicado em 08 de abril de 2021 decorrente do risco de infecção humana, em virtude da pandemia do Corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o Doador, visando contribuir para o fomento do bem-estar social como um todo, deseja cooperar com o MUNICÍPIO, por interesse cívico e voluntário, de modo a auxiliar as comunidades em estado de vulnerabilidade social nesta municipalidade;

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente Contrato de Doação ("Instrumento"), tendo como premissas os considerandos que devem ser norteadores da interpretação e execução deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Objeto

1.1 Pelo presente Instrumento, o Doador, por livre iniciativa e liberalidade, doa ao MUNICÍPIO:

• 3.000 (três mil) cestas básicas contendo itens de higiene, as quais deverão ser destinadas exclusivamente para a população em situação de vulnerabilidade social no MUNICIPIO.

1.2 Para cumprir o objeto deste Instrumento, a MPSA não fará qualquer repasse de recursos financeiros diretamente ao MUNICÍPIO. A MPSA irá voluntariamente adquirir as 3.000 (três mil) cestas básicas contendo itens de higiene, de acordo com os seus critérios de contratação e administração, para posteriormente serem doadas ao MUNICÍPIO que, então, fará a seleção dos beneficiários e a distribuição das cestas básicas contendo itens de higiene para a população em situação de vulnerabilidade social.

2. Condições

2.1 O MUNICÍPIO assume e garante que:

• Utilizará o Objeto doado única e exclusivamente para atender as comunidades do município de Paragominas em situação de vulnerabilidade social no município;

• Uma vez recebido o Objeto, o MUNICÍPIO se responsabilizará pela seleção das comunidades, distribuição das 3.000 (três mil) cestas básicas contendo itens de higiene para a população em situação de vulnerabilidade social, assumindo plena titularidade, responsabilidade e riscos relacionados, cessando por completo a responsabilidade da MPSA.

• A responsabilidade pela logística necessária para a distribuição das 3.000 (três mil) cestas básicas contendo itens de higiene para a população em situação de vulnerabilidade social será do MUNICÍPIO;

• Garantir que a distribuição das 3.000 (três mil) cestas básicas contendo itens de higiene para as comunidades, esteja sujeita a contabilidade pública e auditoria pública anual do MUNICIPIO, atestando que o Objeto foi utilizado de acordo com este Instrumento, e que tais relatórios devem estar disponíveis ao público; e

• Fornecer ao Doador, sempre que solicitado, relatórios de distribuição das cestas básicas contendo itens de higiene e objeto do presente Instrumento para a população em situação de vulnerabilidade social;

• O DONATÁRIO deverá dar publicidade ao presente instrumento em mídia de grande circulação como o Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, Website Oficial da Prefeitura ou outro meio impresso de grande circulação. A publicação do presente Instrumento será providenciada pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento das doações.

3. Tributos

3.1 Cada Parte será responsável pelo recolhimento dos tributos e/ou Condições devidos em razão da doação objeto deste Instrumento e do cumprimento das Condições, de acordo com a legislação aplicável.

4. Obrigações e Compliance (Conformidade)

4.1 As Partes se comprometem a cumprir suas obrigações de forma ética e se obrigam, durante a vigência deste Instrumento, a não praticar quaisquer atos que violem as leis aplicáveis e vigentes relacionadas à corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses públicos, improbidade administrativa, violações a contratos públicos ("Leis Anticorrupção").

4.2 Em relação ao objeto deste Instrumento, as Partes se comprometem a fazer com que seus agentes e representantes não se envolvam ou pratiquem atos que possam importar em violação das Leis Anticorrupção, bem como a supervisionar sua atuação durante a vigência deste Instrumento. Ademais, as Partes se comprometem a não conduzir ou serem cúmplice em ou encorajarem qualquer atividade, prática ou conduta que se enquadre nas condutas previstas nas Leis Anticorrupção.

4.3 Cada uma das Partes responderá autonomamente com relação ao seu pessoal empregado, direta ou indiretamente, para a consecução do objeto deste Instrumento. Tampouco haverá qualquer tipo de solidariedade civil, ambiental, trabalhista ou fiscal entre as Partes, respondendo cada uma delas pelas respectivas obrigações perante órgãos públicos e terceiros.

4.4 Desde que aplicável, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, as Partes irão observar e atender aos preceitos legais aplicáveis a Proteção de Dados Pessoais, a fim de garantir que a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração atendam a todas as leis e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais

4.5 As Partes acordam que qualquer violação das disposições deste Instrumento será considerada uma violação relevante e/ou de uma obrigação material do Instrumento. Tal violação permitirá que a Parte afetada determine a rescisão do Instrumento, sem prejuízo de quaisquer outros direitos e remédios cabíveis à Parte afetada.

5. Disposições Gerais

5.1 O presente Instrumento não poderá ser alterado, exceto com a concordância expressa e por escrito das Partes. É vedado ao MUNICÍPIO ceder este Instrumento, no todo ou em parte.

5.2 Se qualquer disposição deste Instrumento for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste Instrumento será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste Instrumento permanecerão em pleno vigor.

5.3 Este Instrumento será regido pelas leis do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para solução de quaisquer controvérsias decorrentes e/ou oriundas deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.4 Este Instrumento entrará em vigência na data de sua assinatura, e vigorará até a finalização de todas as obrigações contratuais das Partes.

5.5 Cada Parte deverá desenvolver suas obrigações de acordo com a legislação brasileira em vigor.

5.6 As Partes reconhecem que este Instrumento é público, podendo as mesmas enviar o mesmo para conhecimento de demais partes interessadas, sejam públicos ou privados.

Belém, 27 de abril de 2021

JULIO CEZAR VICENTIN
CPF: 701 620 426-04
Mineração Paragominas SA

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
CPF: 047 728 222-91
Prefeitura Municipal de Paragominas

EVILMAR JOSÉ DA FONSECA
CPF: 764 736 866-49
Mineração Paragominas SA

TESTEMUNHAS (nome, identidade e assinatura)

1ª: _____

2ª: _____
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:89080416

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: E P FARIAS BERNARDES - ME, CNPJ: 17.732.527/0001-03, valor R$ 4.259.143,59 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos); referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-050402, Processo Administrativo Nº **2021050402,** que tem por Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**.**

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7B371864

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
LOCADOR:
CLAUDINEI RISSO ALMAGRO, CPF. n.º 806.547.979-00. **2º Termo Aditivo ao Contrato 188/2019**, Processo Licitatório nº **063/2019**, na modalidade Dispensa de licitação n° **015/2019**, **Objeto:** Locação De 01 (Um) Imóvel Urbano, Localizado Na Rua José Júlio Da Silva, N° 395, Bairro Jardim Umuarama Para Instalação Do Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 188/2019 por 12 (Doze) meses a partir de 23/05/2021 que vencerá em 23/05/2022.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D4FF627F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 462

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA,** servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para prestação de contas referente ao Serviço Militar do mês de maio e o relatório do I Quadrimestre (Alistados, CDIs entregues, 2ª via de CDI e AD Atestados de Desobrigação), no período de 26 e 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4ADEC8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 464

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) à **RAIMUNDO FERREIRA NETO,** assessor executivo**,** portadora do RG sob o n.º 1642939 e CPF: 449.381.872-72, residente e domiciliado Rua Trinta e Cinco, n.º Trinta e Cinco, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Cidade de Marabá - PA, para participar do treinamento de operacionalização de Crédito Instalação, no período de 26 e 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9AB811F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. 420

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SR. NELSON URBANO CICERI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do Senhor **SR. NELSON URBANO CICERI,** de 70 anos.

I - O falecido supramencionado que em vida prestou inestimável serviços a essa população.

Parágrafo Único. O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A408D889

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 419

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE SILVIA PIRES DA LUZ DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 15, Quadra 61, situado na Rua quinze, centro, Rio Maria/PA, Com a área de 290m² (duzentos e noventa metros quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor de **SILVIA PIRES DA LUZ,** brasileira, divorciada microempreendedora, portadora da RG nº 5324004 SSP/PA inscrita no CPF sob o nº 858.662.022-04 objeto do Processo Administrativo de Emissão de Título nº 28/2021.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A2EAFE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 417

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO RELACIONADA AO PCCR (PLANOS DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 079/2020:

DECRETA:
Art. 1º - Nomear Comissão que irá avaliar assuntos relacionados ao **PCCR – PLANOS DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO),** nos termos da Lei Complementar n.º 079/2021 e suas alterações posteriores, sendo seus membros os Senhores:

I – **ELIZANE MARIANO DA SILVA e JESSICA PEREIRA DA SILVA** – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
II – **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA e ANA MONTEIRO LIMA** – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde;
III – **JEANSLEY FRANÇA COSTA e SINELVA DUARTE DOS SANTOS** – Representantes do Governo e da Gestão.

Parágrafo Único – Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - A Comissão apresentará um Relatório ao Chefe do Poder Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B77BF6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 422

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARA, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo especifica:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
EDIMILSON BATISTA ALVES – Titular;
EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA – Primeiro Suplente;
SINELVA DUARTE DOS SANTOS – Segundo Suplente;
GESSICA PEREIRA DA SILVA – Titular;
JEANSLEY FRANÇA COSTA – Suplente.

II-Secretaria Municipal de Educação:
VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA – Titular;
ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA – Suplente.

III- Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Candido:
SONIA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA – Titular;
SILVONE GONÇALVES ANDRADE – Suplente.

Art. 2º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde representantes dos Trabalhadores do SUS:

I - SINDSAUDE – Sindicato dos trabalhadores em Saúde do Estado do Pará:
ANA MARA DOS REIS SILVA – Titular;
RAQUEL ALVES DE SOUSA – Suplente;
CLENIA SOUSA ARAUJO – Titular;
ELIZIENE MARIANO DA SILVA – Suplente.

ELIANA LUIZ – Titular;
ANA MONTEIRO LIMA – Suplente;
RAYANE NIELLY DOS SANTOS LIMA – Titular;
ELIETE DOS SANTOS LIMA – Suplente.

Art. 3°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes da Associação Comunitária de Rio Maria, conforme abaixo especifica:

I - Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria:

MARLETE ALVES DA SILVA – Titular;
EDILENE PESSOA SOUSA – Suplente.

II - Associação de Moradores do Bairro Cascalheira:
MARIA PERPETUA LIMA SANTOS – Titular;
MARIA IVONE FERREIRA COSTA – Suplente;
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA – Titular;
DINALZINA ALVES DA SILVA – Suplente.

III - SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará
MARIA ELIZABETH PEREIRA MACEDO – Titular
ALICE SILVA FERREIRA BELICIO – Suplente

IV - Associação de Arte e Cultura, Meio Ambiente e Comunicação de Rio Maria:
LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA – Titular
ARANDI GOMES DOS SANTOS – Suplente

V – Associação Comitê de Rio Maria:
JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA – Titular
CLEMÊNCIA MACEDO RIBEIRO – Suplente

VI - Associação dos Idoso de Rio Maria:
MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA – Titular
IZAIAS MANOEL DE OLIVEIRA – Suplente

VII - Projeto Crianças do Rio:
TATIANA OZANAN – Titular
DIELLY CRISTINE FRANCO QUEIROZ – Suplente

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra -se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:35C40970

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 463 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) à **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário Adjunto da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, portadora do RG sob o n.º 459.086-6 SSP/PA e CPF: 767.266.062-49, residente e domiciliado Rua Vinte e Três, n.º 259, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA, com contra bancária de agência 061 e Conta Corrente n.º 573880-6 Banpará, em virtude de viagem a cidade de Marabá - PA, para participar do treinamento para operacionalização de Crédito Instalação, no período de 26 e 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7DF53A21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-020 SMPAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELDICIA SOUZA LEAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-020 SMPAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Leite em Pó: Leite em Pó integral, instantâneo, pacote aluminizado de 400 gramas
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,950 (Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - Arroz: Arroz tipo I, produto beneficiado de 1ª qualidade, longo, fino, polido,
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,960 (Vinte e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00003 - Açúcar: Açúcar de primeira qualidade, cristalino, pacote de 2 kg cada, produto
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,280 (Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00004 - Farinha de trigo: Farinha de trigo para panificação, especial, obtida do trigo
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00005 - Óleo de soja: Óleo de soja refinado, lata ou pet plástico de 900ml, produto
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,170 (Oito Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00006 - Sal: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,070 (Um Real e Sete Centavos).

Item: 00007 - Feijão: Feijão carioquinha tipo I, de 1ª qualidade , extra, constituído
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00008 - Bolacha doce: Biscoito doce, embalagem simples em papel próprio e esterilizado.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - Café: Café torrado e moído de 1ª linha, sem adição de impurezas e matérias
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - Farinha: Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 2, pacote com 1 kg
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,650 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - Farinha de Milho Flocada:farinha de trigo flocada,peso líquido 500g com umidade
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - Bolacha de sal: Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL HIGIÊNICO FINO E ABSORVENTE, CONTENDO 4 ROLOS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - SABONETE: SABONETE EM BARRA 90G COM AÇÃO HIDRATANTE, ESPUMA
CREMOSA E FRAGÂNCIA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00016 - SARDINHA: SARDINHA EM ÓLEO 125G
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 12:42:07

Homologado para: IMPERADOR DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 32.652.104/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,950 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ELDICIA SOUZA LEAL
Fundo Municipal de Assistencia Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B77D90E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-016 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-016 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA EM AR CONDICIONADO SPLIT
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7500 A 12000 BTUS
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00003 - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 7500 A 12000
BTUS
Quantidade: 255,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00004 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 A 22000 BTUS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00006 - SERVIÇO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA EM AR CONDICIONADO PISO TETO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00009 - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO 30.000 A 36.000 BTUS
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00010 - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA EM AR CONDICIONADO PISO TETO 48000 BTUS
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00011 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 48.000BTUS
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00012 - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO DE 48.000BTUS
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00013 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CONDICIONADOR DE AR DE JANELA DE 7000 A 12000 BTUS
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00014 - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE PARTIDA EM AR CONDICIONADO PISO TETO 24000BTUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00015 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24.000 BTUS
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00016 - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO DE 24000 BTUS
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00017 - TROCA DE GÁS - GELADEIRAS E FREEZER
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00018 - SERVIÇO DE REPOSIÇAO DE SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO SPLIT;
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/05/2021 às 11:19:46

Homologado para: L. A. QUEIROZ EIRELI, C.N.P.J. nº 34.791.063/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7F181F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo da Educação Básica – FUNDEB de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210018

Contratante: Fundo da Educação Básica - FUNDEB
Contratado: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Modalidade: PREGÃO nº 9/2020-006 PMRP
Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor, a partir de 03/05/2021 até 31/12/2021.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:55B8B0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210049

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Contratado: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Modalidade: PREGÃO nº 9/2020-006
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor, a partir de 03/05/2021 até 31/12/2021.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:365BC9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210050

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Contratado: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Modalidade: PREGÃO nº 9/2020-006
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor, a partir de 03/05/2021 até 31/12/2021.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:78AC1C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210051

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Contratado: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Modalidade: PREGÃO nº 9/2020-006
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor, a partir de 03/05/2021 até 31/12/2021.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:30C09023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-017 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-017 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ESCOAMENTO DE ÁGUA E RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS.
Quantidade: 2.110,000 Unidade de fornecimento: CARRADA

Situação: HOMOLOGADO em 21/05/2021

Homologado para: LIMPA FOSSA RONDON LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.083.456/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E243E054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - FME

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará Chamada Pública.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o ano letivo de 2021.

Data limite para entrega dos projetos de venda e documentação: 17/06/2021 às 09:00h

Local: Sala da CPL – Prédio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – Rua Gonçalves Dias nº 400 - Centro

O edital e anexos encontra-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99227-0575 cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

Rondon do Pará – PA, 26 de Maio de 2021

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1D37339E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-023 FMS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos, materiais permanentes e kits de higiene bucal para manutenção dos consultórios odontológicos das UBS-Unidade Básicas de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde deste município.

Abertura: 14/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 14/06/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: 94-99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:71FC76E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-026 OBRAS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública deste município.

Abertura: 15/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 15/06/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: 94-99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:63BF59DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-033 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município.

Abertura: 21/06/2021 **Horário:** 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99227-0575 cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3DE0733D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-030 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos automores tipo pick-up para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública do municipio de Rondon do Pará

Abertura: 14/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 14/06/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: 94-99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:83652143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-031 PMRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de internet e gerenciamento de rede visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Abertura: 15/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 15/06/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: 94-99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:81E4D99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-032 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município.

Abertura: 16/06/2021 **Horário:** 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prédio da PMRP – localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00 e nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99227-0575 cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D4C898D0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0297/2021

DE 25 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS PAGOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PREFEITA, VICE PREFEITO, E SECRETARIOS, E DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO DOS EXCEDENTES RECEBIDOS NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO decisão judicial em tutela de urgência proferida nos autos do processo nº **0800572-80.2021.8.14.0046** que aduz entre outros a suspensão dos pagamentos de remunerações excedentes ao auferido no ano de 2020, devendo ser reestabelecidos os valores pagos com base nos vencimentos do supracitado ano.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam limitados os valores remuneratórios dos agentes políticos do poder executivo aos definidos na Lei Municipal nº. 654/2012 de 14 de dezembro de 2012, visto que foram os vencimentos pagos aos respectivos servidores no ano de 2020, da seguinte forma:

I - O subsídio mensal da Prefeita Municipal de Rondon do Pará, R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Rondon do Pará, R$ 14.000,00 (catorze mil reais);
III - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Rondon do Pará, R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Art. 2º. As reduções dos subsídios dos cargos constantes nos artigos anteriores perdurarão enquanto persistirem os efeitos da decisão liminar mencionada, e/ou julgamento do mérito da ação principal, limitando-se a 31/12/2021, conforme determina a Lei Complementar 173/2020.

Art. 3º. A devolução dos valores a mais recebidos pelos agentes políticos nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, serão descontados automaticamente em folha de pagamento de forma gradativa nos meses que se seguem, sendo os meses 06; 07; 08; 09; 10; 11 e mês 12 do corrente ano, conforme memorial e planilha de cálculos a ser elaborado pelo setor contábil do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário contidas no Decreto 166/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D0D4A0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0614/2021

DE 26 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 152/2021-SOTURB /PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72B015F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0615/2021

DE 26 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 152/2021-SOTURB /PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JACSON DA LUZ LEITE, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C225C140

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 010/2021 - SECMA

PORTARIA Nº. 010/2021 – SECMA/PMRP.

DE 26 DE MAIO DE 2021.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 227/2018-SECMA/PMRP DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA MODELO NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar, a pedido do responsável pelo imóvel rural, o Processo de Licenciamento Ambiental Rural nº 227/2018-SECMA/PMRP – Fazenda Modelo, de propriedade do Sr. Luiz Carlos Galvão Kretli, arquivado através da Portaria nº 006/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:EA5DFB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

Nº do Contrato: 130/2021 **Nº do Processo:** 0297/2021
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) MARIA DE OLIVEIRA CUNHA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº130/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **COORDENADOR**, a pedido do Sr (a): MARIA DE OLIVEIRA CUNHA.
Data do encerramento do contrato: 26 de maio de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 26 de maio de 2021

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7BB18E34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021 - SAAE
DE 24 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sinivaldo Mendes Neto,** registrado sob a matricula de nº 148-5, lotado no setor de Serviços Operacionais desta Autarquia Municipal, licença por falecimento do sua mãe, por um período de 08(oito) dias corridos, de 24 a 31 de maio de 2021, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.
Art. 2º • Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 24 de maio de 2021

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E3C71B65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"Valor do contrato: **R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor do contrato: **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 37DF561A.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3213EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597)".
leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**"

Onde se lê:"Valor do contrato: **R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor do contrato: **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 37DF561A.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FBFC335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597)".
leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.02-PE/PMR-SRP - UASG 980597"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**"

Onde se lê:"Valor do contrato: **R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor do contrato: **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 37DF561A.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:59A19354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME, CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597)".
leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.03-PE/PMR-SRP - UASG 980597"

Onde se lê:"Valor do contrato: **R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)**".
leia-se:"Valor do contrato: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 776173E1.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:61FA0E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME, CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597)".
leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.04-PE/PMR-SRP - UASG 980597"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**"

Onde se lê:"Valor do contrato: **R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)**".
leia-se:"Valor do contrato: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 776173E1.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D7778BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME, CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597)".
leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.016.05-PE/PMR-SRP - UASG 980597"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**"

Onde se lê:"Valor do contrato: **R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais)**".
leia-se:"Valor do contrato: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 776173E1.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:20BE8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"Valor Global: **R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor Global: **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 7F2E3377.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B3D10C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP".
leia-se:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**"

Onde se lê:"Valor Global: **R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor Global: **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 7F2E3377.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CE30DDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, com CNPJ/MF. N°07.859.889/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.00-PE/PMR-SRP".
leia-se:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.02-PE/PMR-SRP"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**"

Onde se lê:"Valor Global: **R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor Global: **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: 7F2E3377.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1E48C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME, CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP".
leia-se:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.03-PE/PMR-SRP"

Onde se lê:"Valor Global: **R$ 20.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor Global: **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: AEEBB8B9.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:368620F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME, CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP".
leia-se:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.04-PE/PMR-SRP"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**"

Onde se lê:"Valor Global: **R$ 20.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor Global: **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: AEEBB8B9.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E0E6C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP

PROCESSO: **016/2021-PE/PMR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
CONTRATADA: **GERSON DOMINGOS DA SILVA- ME, CNPJ/MF. N° 37.969.621/0001-98**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**

Onde se lê:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.01-PE/PMR-SRP".
leia-se:"**ERRATA DA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 2021.016.05-PE/PMR-SRP"

Onde se lê:"CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**".
leia-se:"CONTRATADA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**"

Onde se lê:"Valor Global: **R$ 20.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**".
leia-se:"Valor Global: **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do dos Municípios do Estado do Pará nº 2718 de 14/04/2021, Código de Identificador: AEEBB8B9.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7B90BE83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO dos Termos Aditivos
1º Termo Aditivo de prorrogação e acréscimo aprox..25% aos Contratos nº 120221-05-PMS-SEMUSA R$ 28.482,20. Contrato nº 120221-06-PMS-SEMAD R$ 5.081,06. Contrato nº 120221-07-PMS-SEMAS R$ 4.800,20. Objeto: Fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Salvaterra/PA. Dot. Orç. 04.122.0002.2003.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
04.122.0002.2007.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
04.122.0002.2058.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
13.122.0002.2011.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
15.122.0002.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
20.122.0002.2053.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
08.122.0002.2060.0000 – Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
Fonte de Recurso – 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
08.122.0002.2061.0000 – Gestão do Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso - 10010000 – Recurso Ordinário
Fonte de Recurso – 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
10.122.0002.2019.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso – 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
10.122.0002 2.020.0000 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso – 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Data de assinatura; 16 de abril de 2021. Vigência: até 17 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:949943DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Santa Luzia do Pará. O acolhimento dos envelopes contendo projetos de vendas concomitante com os envelopes contendo documentos de habilitação será a partir das **08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 27 de maio de 2021, até às 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 15 de junho de 2021** no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/Pa. A sessão pública terá início 09h30min, no auditório da Escola João Gomes, situado na Travessa Manoel Gaia, nº 506, bairro Centro. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ .

Santa Luzia do Pará, 26 de maio de 2021.

ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:B3219BD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021-SMT
Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de publicação em Diários Oficiais e Jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT, e órgãos a ela vinculados. Contrato Nº 002/2021-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. Valor Global: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:DB8CC447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 752/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BRUNO MANOEL SERIQUE DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C485B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 753/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DAIAN CASTRO MELO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C792F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 754/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EDIVALDO SILVA DO NASCIMENTO**, nomeado através do Decreto nº 412/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3206E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 755/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANIEL DE SOUSA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E9D76175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 756/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDERSON AUGUSTO LOURIDO DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B6DC48B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 757/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8D6715CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021-SEMAG
Objeto: aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, e órgãos a ela vinculados. Contrato Nº 005/2021-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e POSTO FLORESTA LTDA - EPP. Valor Global: R$ 253.090,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E NOVENTA REAIS). Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:568D0720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº007/2021 - SEMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Portaria nº007/2021 - SEMC Santarém, 29 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sr. Luís Alberto Mota Figueira, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato para Contratação de empresa (s) especializada (s) para Prestação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Arquibancada, Painel de Led, Estruturas Metálicas, Camarotes, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada e Trios Elétricos" para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém - PA.**",** firmado no exercício de 2021 pela Secretaria Municipal de Cultura.:

Clenildo Vasconcelos Neves - Mat. 85881– Titular
Aládio Mourão Sirotheau - Mat. 33353 –- Suplente

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e

zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em vinte nove de março 2021.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 002/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:CCED0E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 758/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **NAYARA SOUSA VASCONCELOS**, nomeada através do Decreto nº 420/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1DB6850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021-SEMAG-
A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021– SEMAG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG. Tendo como vencedora dos itens 01 e 03 a empresa: Departamento de Publicações Brasilia Ltda - CNPJ: 24.618.152/0001-10, e vendedora do Item 02 empresa: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda - CNPJ: 08.329.433/0001-05.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:38D976E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 759/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO DISTRITAL I EM CURUAI, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **PEDRO JAIRO GALÚCIO CERDEIRA**, nomeado através do Decreto nº 431/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Representação Distrital I de Curuai,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3570B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 760/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NAYARA SOUSA VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:64D1B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 761/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO JAIRO GALÚCIO CERDEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:383902F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 767/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **QUEREN PRISCILA SOUSA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 554/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Promoção à Cidadania** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9FCD073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 768/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **QUEREN PRISCILA SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:11A3A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 769/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **AULINA MONTEIRO FERRARI**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E803BE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 770/2021 – GAP/PMS, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO AUGUSTO MOTA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:291E96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 771/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ALDOEMIA REGIS CORREA**, nomeada através do Decreto nº 136/2021 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos Administrativos** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B6B2DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2021-SEMAG
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, do quadro de pessoal de servidores do município de Santarém, Estado do Pará. Tipo: Técnica e Preço. Data de Abertura: 12 de julho de 2021 às 10 horas, no auditório do CIAM – Rua Adriano Pimentel, 296. O Edital poderá ser obtido pelo site: ww.santarem.pa.gov.br

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:1104FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG
A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da Proposta Técnica (Envelope nº 3) classificadas as empresas: 1º Lugar: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.672.859/0001-06; 2º Lugar: C A COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ nº 15.272.768/0001-91. O prazo recursal foi suprimido por manifestação das licitantes.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:AF7D1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG
A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado final de julgamento (Envelope nº 4 – Proposta de Preços) na seguinte ordem de classificação dos licitantes: 1º Lugar: GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.672.859/0001-06; 2º Lugar: C A COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ nº

15.272.768/0001-91. Sendo declarada vencedora a empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.672.859/0001-06.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5F9C8FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 772/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - TCM/TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Sra. **WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES**, nomeada através do Decreto nº 268/2021 – GAP/PMS, de 20 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Contratos e Prestação de Contas - TCM/Transparência** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C0E313F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 773/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NLC, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALDOEMIA REGIS CORREA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos - NLC, Nível III**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4702766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 774/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos Administrativos** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:27FB59FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 775/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ROBERTO CARLOS SARDINHA SOARES JUNIOR**, nomeado através do Decreto nº 741/2021 – GAP/PMS, de 19 de março de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:229B3BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 776/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELEN CRISTINA PEREIRA EVANGELISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C0CC6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FLÁVIO RICARDO COSTA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saneamento** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45C852FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 782/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MÁRCIA CRISTINA PIMENTEL LEITE FARIAS**, nomeada através do Decreto nº 467/2021 – GAB/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cotação** da Divisão de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C5F4BDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 783/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MILENA BRAGA SARDINHA**, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C07F4304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 784/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção Técnica de Análise de Prestação de Contas** da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:330210F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 785/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO IEC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JACQUELINE DE CÁSSIA FRANÇA DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção IEC** na Divisão Especializada de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 444/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:42000908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 786/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **THAISA YANA SIQUEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada de Média Complexidade** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 471/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3CD8AAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 787/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **HELENA DINIZ HENN**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde – NSES, Nível III,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 450/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6FC7CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE DEMANDAS E PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDYANA BÁRBARA VINHOTE REGO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Demandas e Processos** na Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 469/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7DD85687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 790/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 631/2021 – GAP/PMS, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A941FD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARRO PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO. Abertura: 14/06/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:10B34BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE INTERNET, 01 (UM) LINK DEDICADO 100MB, VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD DEDICADOS, ATENDENDO A SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E NO MÁXIMO 30 MINUTOS APÓS O CHAMADO. Abertura:16/06/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D67917B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 08030001/2021 – PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021 ,** cujo objeto consiste em aquisição de material permanente, bem como: aparelhos hospitalares e instrumentais cirúrgicos para o bloco de cirúrgico do Hospital Municipal Bosco Moises, em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedoras as empresas **F CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ: 04.949.905/0001-63, vencedora dos **itens** 03, 05, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 71, no valor total para a empresa de R$ 45.716, 32 (Quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), **P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME**, CNPJ: 07.606.575/0001-00, vencedora dos **itens** 08, 19, 20 e 72, no valor total para a empresa de R$ 64.877, 99 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) e **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO**, CNPJ: 20.121.311/0001-16**,** vencedora dos **itens** 01 e 06, no valor total para a empresa de R$ 125.980, 00 (Cento e vinte cinco mil, novecentos e oitenta reais), com o valor global para o processo Administrativo de R$ 236.574, 31 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 26/05/2021.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:8EE593DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o **Processo Administrativo nº 05030002/2021 – PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊCIA nº 002/2021-PMSJP,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa, a qual ficará à disposição da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, para manutenção e conservação de prédios públicos, logradouros, praças, jardins, ginásios, cemitérios, orlas jardins, ginásios, quadras de esporte, entre outros, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação (escolas municipais) e Prefeitura de São João de Pirabas, incluindo material e mão de obra, através de Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Edital (Termo de Referência), tendo como vencedoras as empresas **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 26.916.786/0001-85, vencedora dos lotes 01 no valor de 3.753.632,84 e 03 no valor de 3.160.767,09, e **M S R SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.086.956/0001-37,** vencedora do **Lote** 02, no valor de 1.863.817,08 tendo o valor global para o processo de R$ 8.778.217,01 (Oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e um centavos), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação/Adjudicação:** 26/05/2021.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:CFFC4585

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210154** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO**

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020 DO FNDE. celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-018FME. Vigência 13/05/2021 à 13/05/2022. Itens 01-5,54; 02-22,97; 03-6,99; 04-2,87; 05-1,78; 06-2,86; 07-1,23; 08-8,19; 09-4,81 com o valor total de **R$ 858.600,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais);**

TUCUMÃ - PA, 26 de maio de 2021.

ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR-Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5F77C4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210173 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2021-013FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE), PARA CRIANÇAS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 24 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A00C331A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210165** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R S SAVICZKI LTDA, C.N.P.J. nº 18.582.859/0001-11, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-016PMT. Vigência 20/05/2021 à 20/05/2022. Itens 01-24,25; 04-18,95; 06-22,15; 08-24,99; 09-12,10; 10-11,75 com o valor total de **R$ 288.671,25 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos);**

TUCUMÃ - PA, 26 de maio de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL.

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210165** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa P S DE CAMARGOS COMERCIO, C.N.P.J. nº 25.086.010/0001-12, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-016PMT. Vigência 20/05/2021 à 20/05/2022. Itens 03-24,00; 11-100,00; 12-250,00; 13-180,00 com o valor total de **R$ 452.052,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais);**

TUCUMÃ - PA, 26 de maio de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL.

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210165** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ADSERV CASA E CONSTRUAO, C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-016PMT. Vigência 20/05/2021 à 20/05/2022. Itens 02-10,92; 05-10,94; 07-42,98 com o valor total de **R$ 118.985,20 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);**

TUCUMÃ - PA, 26 de maio de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B76DC1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-016PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA.** Vencedores: **R S SAVICZKI COMERCIO LTDA, C.N.P.J. n° 18.582.859/0001-11**, **P S DE CARMARGOS COMERCIO, C.N.P.J. nº 25.086.010/0001-12, ASERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45,** com o valor total de **R$ 859.708,45 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.
TUCUMÃ - PA, 26 de MAIO de 2021.
ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:47446233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 62/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210173
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-013FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE), PARA CRIANÇAS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Maio de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B93F0D79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO FRACASSO DE LICITAÇÃO – PE 8/2021-019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.Aviso de FRACASSO de licitação.Processo Licitatório nº 8/2021-019.Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa(S) Especializada(S) Para Prestar Serviços Médicos Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa 24hrs, Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - Samu 192, Hospital Municipal De Tucuruí - H.M.T, procedimento fracassado por motivo acostado ao processo licitatório.

Tucuruí, 26 de maio de 2021.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3DC06142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA SRP 3/2021-003

Abertura dia 28/06/2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global Por empreitada, Objeto Registro de preços para futura e eventual para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação pública com utilização de pontos de luminárias de led, em bairros, praças, logradouros públicos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas. O edital encontra a disposição no site www.tucurui.pa.gov.br. Turucuí-PA,26/05/2021.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:70C9E166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a reabertura da Chamada Pública 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar 30% PNAE para atender as necessidades da merenda escolar do município de Viseu-PA. Após avaliação dos documentos de habilitação, onde houve recurso da associação inabilitada Grupo Porto Seguro CNPJ: 04.368.055/0001-00, sendo remarcada para o dia 27/05/2021, às 09:00 h na sala de reunião para a abertura dos invólucros.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:DD3FD16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 – SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU torna público que a sessão do dia 30/04/2021 às 14:00H do Pregão Eletrônico Nº 011/2021-SRP tipo menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Filtros e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município. Foi Declarada FRACASSADA, sedo assim, fica marcada para o dia 11/05/2021 as 09:00 a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do site: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.portaldecompraspublicas.com.br www.tcm.pa.gov.

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 – SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU torna público que a sessão do dia 06/05/2021 às 09:00H do Pregão Eletrônico Nº 017/2021-SRP tipo menor preço por item Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Peças para manutenção dos Ônibus Escolar para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Foi Declarada FRACASSADA, sedo assim, fica marcada para o dia 11/05/2021 as 09:00 a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do site: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.portaldecompraspublicas.com.br www.tcm.pa.gov.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção para

atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da Saúde, Educação e Assistência Social do município Viseu/PA. Com o Valor Total R$ 4.520.478,16 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos). Declarando vencedoras às empresas: D. Duarte de Moura Eireli – Me, CNPJ N° 34.036.580/0001-99. Valor: R$ 2.507.374,06 (Dois Milhões, Quinhentos e Sete Reais, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos). Higor Tudo Casa Construção Eireli, CNPJ N° 24.051.297/0001-82. Valor: R$ 1.897.057,55 (Um milhão Oitocentos e Noventa e Sete Mil Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). J C P Prado Comercio Eireli - Me, CNPJ N° 21.254.778/0001-05. Valor: R$ 116.046,55 (Cento e Dezesseis Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Assinatura: 26 de maio de 2021. Sobre a égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de EPIS para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do município Viseu/PA Com o Valor Total R$ 1.171.609,26 (Um Milhão, Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos). declarando vencedores às empresas: ET Marques Eireli - ME, CNPJ N° 08.691.632/0001-50. Valor: R$ 964.869,30 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos). Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ N° 14.202.227/0001-24. Valor: R$ 72.660,00 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos de Sessenta Reais). Polymedh Eireli, CNPJ N° 63.848.345/0001-10, Valor: R$ 69.216,00 (Sessenta e Nove Reais, Duzentos e Dezesseis Reais). V S Delgado Comercio Eireli, CNPJ: Nº 12.665.218/0001-44, Valor: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). G F Almeida Lopes, CNPJ N° 29.948.533/0001-81. Valor: R$ 1.275,00 (Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais). Bragantina Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ N° 07.832.455/0001-12. Valor: R$ 62.088,96 (Seiscentos e Dois Mil Oitenta e Oito reais e Noventa e Seis Centavos). Assinatura: 26 de maio de 2021. Sobre a égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preço que Objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza para atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município Viseu/Pa. Com o Valor Total R$ 3.241.054,53, (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Declarando vencedora as empresas: V S Delgado Comercio Eireli, CNPJ: Nº 12.665.218/0001-44, Valor: R$ 2.633.097,50 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). NEO BRS Comercio de Eletrodomésticos LTDA, CNPJ: Nº 07.041.480/0001-88, Valor: R$ 109.778,20 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos). Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ: Nº 26.862.636/0001-36, Valor: R$ 361.323,83 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos). Forte Alimentos Eireli, CNPJ: 27.057.424/0001-49, Valor: R$ 136.855,00, Valor R$ 136.855,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais). Assinatura: 26 de maio de 2021. Sobre a égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha (Recarga e Botijão) e Água Mineral (Recarga de 20L) para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e fundos do município Viseu/PA. Com o Valor Total R$ 660.290,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Duzentos e Noventa reais). Declarando vencedora a empresa: P DE Oliveira Silva Comercio Eireli, CNPJ N° 07.626.338/0001-00. Valor: R$ 660.290,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Duzentos e Noventa reais). Assinatura: 26 de maio de 2021. Sobre a égide do Decreto 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021-SRP
A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 016/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva eventual e futura Aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Viseu. Com o Valor Total R$ 1.853.729,20. Declarando vencedora as empresas: Meio a Meio Viseu LTDA, CNPJ: Nº 26.862.636/0001-36, Valor: R$ 1.153.270,10 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Setenta Reais e Dez Centavos). Softcomp – Comercio e Serviços Informática LTDA- ME, CNPJ: 10.378.838/0001-77, Valor: R$ 47.349,38, (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos). V S Delgado Comercio Eireli, CNPJ: Nº 12.665.218/0001-44, Valor: R$ 374.852,80 (Trezentos e Setenta e quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Belpara Comercial LTDA-EPP, CNPJ: Nº 05.903.157/0001-40, Valor: R$ 100.069,00 (Cem Mil e Sessenta e Nove Reais). HS Comercio Locação e Manutenção de Equipamentos de Ide Informática LTDA -EPP, CNPJ: Nº 24.802.687/001-47, Valor: R$ 111.297,92 (Cento e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos). Pisotec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Eireli – EPP, CNPJ: Nº 12.007.998/0004-35, Valor R$ 37.820,00, (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Ideal Print Suprimentos, CNPJ: Nº 39.632.556/0001-36, Valor R$ 16.080,00 (Dezesseis Mil e Oitenta Reais). Distrisupri Distribuidora e Comercio LTDA EPP, CNPJ: Nº 10.210.196/0001-00, Valor R$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais). Assinatura: 26 de maio de 2021. Sobre a égide do Decreto 10.024/2019.

Viseu/PA, 26 de maio de 2021.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:070FB345

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 428/2021 - MARIA ELIENE MORAIS DA SILVA

DECRETO Nº. 428/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO Decisão Final Processo Sumário de nº 006/2021-CGM
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Servidora **MARIA ELIENE MORAIS DA SILVA,** do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS-MAGISTÉRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:82A693AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 985/2021-INSTAURAR ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAR SERVIDORES PARA COMISSÃO ESPECIFICA

PORTARIA Nº. 985/21
XINGUARA, 25 DE MAIO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o memorando nº 049/2021, de 24 de maio de 2021, da Corregedoria do Município de Xinguara, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão Específica.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomear servidores para comissão especifica e dar inicio aos trabalhos, visando aplicar sanção administrativa em face do servidor Rogério Conceição dos Santos, que foi considerado culpado pela comissão de sindicância investigativa do processo nº 026/2021.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO, Decreto nº 182/1992**;**

SECRETÁRIA DA COMISSÃO: THEYCE SILVA DE SOUSA, Decreto nº 877/2009.

MEMBRO DA COMISSÃO: SONIE SALDANHA ARAÚJO, Decreto nº 136/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:093A52E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 41/2021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/ 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea SONIA MARIA ARAUJO FRANÇA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Monteiro Lobato, lote 08, da quadra 02-A, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 260,00m²(duzentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 76,04m (setenta e seis metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Monteiro Lobato, medindo 12,06m (doze metros e seis centímetros), 12,06m (doze metros e seis centímetros) de fundo com o lote 02, de quem de direito, medindo 25,96m (vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros) e com a lateral direita, com o lote 06, de **quem de direito,** medindo 25,96m (vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros), na lateral esquerda com o lote 08, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 26 de maio de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:7B79879C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 008 - 2021 - MURO - CRECHE - MARIAZINHA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021/PMX

ADJUDICAÇÃO

CONVITE nº 008/2021/SEMED. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 120 METROS DE MURO DE ARRIMO, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUIDA A CRECHE DO BAIRRO JARDIM MARIAZINHA, sede deste município de Xinguara – PA, em favor da firma: Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73,com o valor global de R$ 319.572,39 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Xinguara - PA, 25 de maio de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EE849139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 008 - 2021 - MURO - CRECHE - MARIAZINHA - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021/PMX

CONVITE Nº 008/2021/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 120 METROS DE MURO DE ARRIMO, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUIDA A CRECHE DO BAIRRO JARDIM MARIAZINHA, sede deste município de Xinguara – PA.

FIRMA VENCEDORA:

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73,com o valor global de R$ 319.572,39 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 008/2021/SEMED,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 25 de maio de 2021.

Municipio de Xinguara /PA.
Fundo Municipal de Educação
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:DCFE4836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTATO - CONVITE - 008 - 2021 - MURO - CRECHE - MARIAZINHA - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021/PMX

CONVITE Nº 008/2021/SEMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 120 METROS DE MURO DE ARRIMO, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUIDA A CRECHE DO BAIRRO JARDIM MARIAZINHA,** sede deste município de Xinguara – PA.

VALOR GLOBAL: R$ 319.572,39 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0008.1030.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES).
12.365.0008.2230.0000 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2021.

XINGUARA-PA, 26 de maio de 2021.

CONTRATANTE: o Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI.** Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A691DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - 035 - 2021 - LOCAÇÃO OFICINA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 067/2021/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 035/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS,** destinados a instalação da oficina mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno porte, integrantes da frota oficial da administração geral deste Município de Xinguara/PA. Objeto da licitação em questão, em favor da firma: **AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.032/0001-31,** Estabelecida na Avenida Amazonas, nº 239, Quadra 36, Lote 09. Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.555-100, Telefone: 094-3426-1263 – 99287-1717, Email. destakxinguara@outlook.com, com o item nº 1 (único), no valor global de R$ 307.560,00 (Trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 25.630,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Xinguara - PA, 17 de maio de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4DE5170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - 035 - 2021 - LOCAÇÃO OFICINA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 067/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS,** destinados a instalação da oficina mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno porte, integrantes da frota oficial da administração geral deste Município de Xinguara/PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.032/0001-31, Estabelecida na Avenida Amazonas, nº 239, Quadra 36, Lote 09. Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.555-100, Telefone: 094-3426-1263 – 99287-1717, Email. destakxinguara@outlook.com, com o item nº 1 (único), no valor global de R$ 307.560,00 (Trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$ 25.630,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –Nº 035/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 26 de maio de 2021.

Município de Xinguara - PARÁ
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E293BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - 038 - 2021 - VEICULOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 076/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 038/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **VEICULOS DIVEROS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de outras Secretarias de compõe esta governabilidade, para ser usados no atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 36.634.184/0001-49, Estabelecida na Travessa WE, s/nº, Sala 111, Cidade Nova, Belém, Estado do Pará, CEP. 67.130.010, Telefone: 091– 98242-7040, Email. aliancalicitapara@gmail.com, com o item nº 2, no valor global de R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais), e **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA,** estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 455, Vila Paulista, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.949.667/0001-11, Insc. Estadual 15.240.126-1, fone: (94)3424-1503 / (94)3424-1366, email: marcovel@grupomarcovel.com.br, com o item 1, no valor de R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Xinguara - PA, 26 de maio de 2021.

Municipio de Xinguara/PA.
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:050E0B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - 038 - 2021 - VEICULOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 076/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/PMX

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **VEICULOS DIVEROS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de outras Secretarias de compõe esta governabilidade, para ser usados no atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.634.184/0001-49, Estabelecida na Travessa WE, s/nº, Sala 111, Cidade Nova, Belém, Estado do Pará, CEP. 67.130.010, Telefone: 091– 98242-7040, Email. aliancalicitapara@gmail.com, com o item nº 2, no valor global de R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais), e **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA,** estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 455, Vila Paulista, Redenção - PA, CEP: 68.552-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.949.667/0001-11, Insc. Estadual 15.240.126-1, fone: (94)3424-1503 / (94)3424-1366, email: marcovel@grupomarcovel.com.br, com o item 1, no valor de R$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –Nº 038/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 26 de maio de 2021.

Município de Xinguara - Pará
DR. MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5FD4B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. PREÇOS - 003 - 2021 - CONST. 2 SALAS E REF. CRECHE CRIANÇA FELIZ - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SEMED

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a* ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA GERAL DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ,*** *localizada no bairro Jardim América I, Zona Urbana, sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará.*

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 15 de junho de 2021.

HORA *e* ***LOCAL****: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 26 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Port. 020/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0B2FB0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 041/2021/SEMED

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 041/2021/SEMED*. Registro de preços para a* ***AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA (DIESEL)*** *com pagamento de forma parcelado,*

destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor da firma:

*Empresa: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA**; C.N.P.J. nº 06.949.667/0001-11, estabelecida à Avenida Santa Teresa, nº 455, Vila Paulista, Redenção -PA. Com valor global para o item 01 de R$ 231.800,00 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais).*

Xinguara - PA, 25 de maio de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro - Portaria nº 19/2021

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:BFD2C98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 041/2021/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2021/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2021/SEMED

Objeto: Registro de preços para a **AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA (DIESEL)** com pagamento de forma parcelado, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – PA, por um período de 12 (dose) meses consecutivos.

FIRMA VENCEDORA:

Empresa: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA**; C.N.P.J. nº 06.949.667/0001-11, estabelecida à Avenida Santa Teresa, nº 455, Vila Paulista, Redenção -PA. Com valor global para o item 01 de R$ 231.800,00 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2021/SEMED**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 26 de maio de 2021.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7BC0FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 041/2021/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 080/2021/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 041/2021/SEMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021/PMX
ANEXO 1

OBJETO: Para o registro de preços para a **AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA (DIESEL)** com pagamento de forma **parcelado,** destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – PA, por um período de 12 (dose) meses consecutivos.

Órgão: O MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO,** na cidade de **XINGUARA – PARÁ,** inscrita no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO.

Empresa: **MARCOVEL VEÍCULOS COMÉRCIO LTDA**; C.N.P.J. nº 06.949.667/0001-11, estabelecida à Avenida Santa Teresa, nº 455, Vila Paulista, Redenção -PA. Com valor global para o item 01 de R$ 231.800,00 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

Xinguara-PA, 26 de maio de 2021.

Município de Xinguara - Pará
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:EFF2E9C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECISÃO INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

ANEXO II

ROTEIRO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE REURB

DECISÃO INSTAURADORA DA REURB

PROCESSO Nº:	*291/2021*
REQUERENTE:	*DE OFÍCIO, PELO MUNICÍPIO*
NOME DO NÚCLEO	*QUADRA 56 DO BAIRRO NOVO PANORAMA*
LOCALIZAÇÃO	*QUADRA 56, BAIRRO NOVO PANORAMA, ZONA URBANA, ANAPU, PA*
MATRÍCULA:	*189, do Ofício Único da Comarca de Anapu, PA*
TIPO	*Reurb S*
IMÓVEL:	*Imóvel Público*

Trata-se de instauração de procedimento administrativo de ofício pelo Município de Anapu para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano informal Bairro Novo Panorama, Quadra 56, localizado neste Município.
Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado, localizado na área objeto de intervenção da REURB, reconhecido socialmente como Bairro Novo Panorama, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº13.465 e demais normas aplicáveis.

A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº13.465/2017.

Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº13.465/2017.

O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pela portaria nº 147/2021 SEMAD-PMA, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal n. 13.465/2017, no Decreto Federal n. 9.318/2018 e Decreto Municipal n. 17/2020, adotar as seguintes providências:

Elaborar, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei n. 13.465/2017 e art. 4º do Decreto Municipal n. 17/2020;

Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4o da Lei no 13.465/2017 e art. 31, §5o do Decreto no 13.465/2017);

Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1o do Decreto no 9.310/2018);

Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto no 9.310/2018 e art. 21 da Lei no 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao particular a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei no13.465/2017 e art. 26, §1º, I, b do Decreto no 9.310/2018);

Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, **com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público**;

Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei no 13.465/2017 e art. 89 do Decreto no 9.310/2018;

Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei no 13.465/2017 e art. 9o do Decreto no 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1o, art. 3o do Decreto no 9.310/2018);

Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei no 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto no 9.310/2018;

Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4o do Decreto no 9.310/18);

Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3o do Decreto no 9.310/2018);

Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da Reurb são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;

Emitir decisão de conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura. Dê-se ciência ao legitimado.

Anapu, PA, 26/05/2021.

JANDE BARBOSA MARTINS

Chefe do Departamento de Demarcação e Regularização Fundiária, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pelo Decreto Municipal 017/2020, alterada pela Portaria n. 147/2021

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:7D964956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°5014001/2, 5014824/2,501831802,501831799,501831801,501831797,50147024/3,501831798 SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.
CONTRATADOS(AS):

N° DE CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
5014001/2	SANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO RAIOL	MEDICO	UPA	01/01/2021	30/06/2021
5014824/2	VANESSA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRA	PSF-CARATATEUA	18/01/2021	17/07/2021
501831802	AILTON SILVA DA SILVA	AUX.DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	SAUDE	04/01/2021	03/07/2021
501831799	ALAF BRUNO ALVES DOS REIS	ADMINISTRADOR	SAUDE	04/01/2021	03/07/2021
501831801	ALECSANDER DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	04/01/2021	03/07/2021
501831797	ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	PSF-JIQUIRI	18/01/2021	17/07/2021
50147024/3	DANILO WLADSON NASCIMENTO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	NASF	04/01/2021	03/07/2021
501831798	MAIARA GOUDIM DE MELO	ENFERMEIRA	PSF-KM 18	18/01/2021	17/07/2021

Bragança-PA ,06 de Janeiro de 2021.

CAMILA PAOLA DA SILVA E SILVA
Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP
Decreto N°099/2021
SEMUSB/Bragança-PA

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:09FF441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°501831823/3,501831823/1,501831824/3,501831824/1,501831825/1,501831825/3,50147099/3,501831827/1,500463/3,501831828/1,5015306/4 SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.
CONTRATADOS(AS):

N° DE CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
501831823/3	RAFAEL GASPAR DE ALMEIDA ZELL	MEDICO	UBS ALDEIA	15/02/2021	31/07/2021
501831823/1	RAFAEL GASPAR DE ALMEIDA ZELL	MEDICO	UBS DA ALDEIA	15/02/2021	31/07/2021
501831824/3	MAURICIO DA CRUZ CASTRO JUNIOR	MEDICO	UBS PERPETUO SOCORRO	01/02/2021	31/07/2021
501831824/1	MAURICIO DA CRUZ CASTRO JUNIOR	MEDICO	UBS PERPETUO SOCORRO	01/02/2021	31/07/2021
501831825/1	GIORDANA PESSOA VILAS BOAS	MEDICO	UBS VILA SINHAII	01/02/2021	31/07/2021
501831825/3	GIORDANA PESSOA VILAS BOAS	MEDICO	UBS VILA SINHAII	01/02/2021	31/07/2021
50147099/3	CARLOS DE AVIZ FONSECA	MEDICO	SAMAUMAPARA	01/02/2021	31/07/2021
501831827/1	CASSIA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MEDICO	CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCORRO GABRIEL	01/02/2021	31/07/2021
500463/3	SUENY DE CASSIA GUIMARAES CAMPELO	ASSISTENTE SOCIAL	CAPS II	01/02/2021	31/07/2021
501831828/1	EDUARDO RICHELI PESSOA RIBEIRO	ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	UPA	01/02/2021	31/07/2021
5015306/4	CARLA VANESSA SETUBAL BRITO	*TEC. MARKETING*	CASM	01/02/2021	31/07/2021

CAMILA PAOLA DA SILVA E SILVA
Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP
Decreto N°099/2021
SEMUSB/Bragança-PA

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2C709E0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma prevista no EDITAL N. 003/2021/SMS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS, conforme previsto no cronograma do PSS.**

Na oportunidade, FICA HOMOLOGADO, na presente data, o resultado do presente PSS, conforme lista abaixo.

Por fim, **REALIZA A CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CLASSIFICADOS ÀS VAGAS OFERTADAS** para comparecerem nos dias 26 e 27 (quarta e quinta-feira) de maio do corrente ano na Secretaria Municipal de Saúde, portando máscaras e levando consigo todos os documentos indicados no ANEXO do Edital do PSS.

Capanema, Estado do Pará, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

RESULTADO FINAL

NIVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA F. FILHO	6	0	6	ELIMINADO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	HILDA KARINA DA SILVA LOBATO	10	7,5	17,5	CLASSIFICADA
02	ALYCIA MARIA DA SILVA CASTRO	8	8	16	CLASSIFICADA
03	NICOLE STEFANY DE O. SALGADO CONCEIÇÃO	8	7,5	15,5	APROVADA

CARGO: FARMACÊUTICO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARILDA PINTO DE SOUZA	9	8	17	CLASSIFICADA
02	LUIZ ANTONIO MATOS DA SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
03	YONE SUMARAN DA SILVA FREIRE	8	8	16	CLASSIFICADA
04	RITA DE CASSIA MOREIRA DE ARAUJO	6	8	14	CLASSIFICADA
05	LUIS CARLOS PEREIRA MESQUITA	4	8	12	APROVADA
06	IGOR MONTEIRO DE AGUIAR	4	8	12	APROVADA

CARGO: PSICOLOGO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DIEGO MORAIS BATISTA	10	8	18	CLASSIFICADA
02	GIZELLI LARISSA VASCONCELOS SANTOS	8	8	16	CLASSIFICADA
03	JAMYLA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	8	8	16	CLASSIFICADA
04	JACKELINE DE SOUSA COELHO	8	8	16	CLASSIFICADA
05	ANA RITA NUNES VIANA	9	6,5	15,5	CLASSIFICADA
06	ADIELE NATALY ALVES LOPES	9	6	15	APROVADA
07	ANTIENE MARIA LINHARES DA CRUZ	8	6	14	APROVADA
08	CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA GOMES	6	8	14	APROVADA
09	POLIANA DA SILVA SILVA	6	7	13	APROVADA

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ADRIA CAROLINY VIEIRA MENDONÇA	4	8	12	CLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREIA RODRIGUES DE MELO	9	8	17	CLASSIFICADA
2	WELLEN DE SOUSA OLIVEIRA	9	8	17	CLASSIFICADA
3	ELIANA DA SILVA BRITO	8	8	16	CLASSIFICADA
4	LIDIA KALINE PONTES AMBÉ DO NASCIMENTO	8	8	16	CLASSIFICADA
5	NADIR PACHECO DE OLIVEIRA	8	8	16	CLASSIFICADA
6	CELIANE DO SOCORRO XAVIER DO NASCIMENTO	8	8	16	CLASSIFICADA
7	MARIA ALICE ARAUJO MARTINS	9	7	16	CLASSIFICADA
8	ANA CLAUDIA GERONIMO DE SOUSA	8	8	16	CLASSIFICADA
9	ROSANGELA COSTA FERREIRA DE SOUSA	7	8	15,5	CLASSIFICADA
10	MARILENE CUNHA DA SILVA	9	6	15	CLASSIFICADA
11	ADRIANA DA COSTA MELO	9	6	15	CLASSIFICADA
12	JANNI LUCI OLIVEIRA SOARES	7	8	15	CLASSIFICADA
13	SIMONE ANDREIA DE ARAUJO	7	8	15	APROVADA
14	ROSELANA DA PAIXÃO QUINTO GOMES	9	6	15	APROVADA

15	AMARA KAROLEYNE BARROS FARIAS	9	6	15	APROVADA
16	AREZIA IANE ALMEIDA SANTOS	8	6	14	APROVADA
17	ELUANA CLAUDIA MEDEIROS MATTOS	8	6	14	APROVADA
18	CARLA DANIELE SARGES VASCONCELOS	8	6	14	APROVADA
19	MARINALVA MARIA DA SILVA ARAÚJO	7	7	14	APROVADA
20	GLEIDENALVA ANDRADE FERNANDES	7	7	14	APROVADA
21	MICHELE DO VALE OLIVEIRA	8	5,5	13,5	APROVADA
22	MONIQUE ESTEFINE MEDEIROS LOBATO	7	6	13	APROVADA
23	SIMONE SOARES DA SILVA	7	6	13	APROVADA
24	MARCIA MARIA TAVARES MONTEIRO	5	8	13	APROVADA
25	RUTHCLEIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	5	8	13	APROVADA
26	ROSILENE DO SOCORRO MESQUITA	5	8	13	APROVADA
27	KAREM GONÇALVES DA COSTA	5	7,5	12,5	APROVADA
28	YASMIM ALVES DE MIRANDA	4	8	12	APROVADA
29	IRACY DA COSTA E SILVA DO NASCIMENTO	4	8	12	APROVADA
30	EDUARDA QUEIROZ PEREIRA	4	8	12	APROVADA
31	ANTONIA DE KASSIA SOUSA PRAXEDES	5	6	11	APROVADA
32	REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO	9	3,5	12,5	ELIMINADA
33	STEPHANIE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	7	4,5	11,5	ELIMINADA
34	MARIA JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA	6	8	14	ELIMINADA
35	ALINE DA SILVA BORFIM	7	0	7	ELIMINADA
36	FABIA NASCIMENTO MENDONÇA	6	0	6	ELIMINADA
37	MILCILENE MAGALHÃES DA SILVA	5	0	5	ELIMINADA
38	ANTONIA CLAUDIA LIMA DE SOUZA	5	0	5	ELIMINADA
39	ARETUSA DO SOCORRO M. DO NASCIMENTO	5	0	5	ELIMINADA
40	PAULA FRANCINET DE FREITAS C. ALLEDI	8	8	16	DESCLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WANESSA REZENDE GASPAR LAMEIRA	10	8	18	CLASSIFICADA
2	MAURA MARIA RICARTE CABRAL	9	8	17	CLASSIFICADA
3	EDNAELZA DO NASCIMENTO MELO	9	8	17	CLASSIFICADA
4	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA	9	8	17	CLASSIFICADA
5	DYONE FREIRE SANTOS FRANÇA	9	8	17	CLASSIFICADA
6	JACIARA DO SOCORRO ALMEIDA VIEIRA	9	8	17	CLASSIFICADA
7	ALDENISE DE LIMA BATISTA	9	8	17	CLASSIFICADA
8	ANTONIA CLEIDE DE LIMA SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
9	VIVIANE DE OLIVEIRA	9	8	17	CLASSIFICADA
10	BRENDA DA MATA COSTA	9	8	17	CLASSIFICADA
11	RAFAEL FREIRE DA SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
12	ANELYZA NASCIMENTO MENEZES	9	8	17	CLASSIFICADA
13	MARIA LUCIA DA CUNHA SANTOS	9	8	17	CLASSIFICADA
14	WELISON MELO DE SOUZA	9	8	17	CLASSIFICADA
15	ANA FLAVIA PEREIRA FREITAS	9	7,5	16,5	CLASSIFICADA
16	ORLANDINA TAVARES DA LUZ DE ANDRADE	8	8	16	CLASSIFICADA
17	DENISE MARCELA DE LIMA NAVEGANTES	8	8	16	CLASSIFICADA
18	ALINE VALERIA MARTINS DE AGUIAR	8	8	16	CLASSIFICADA
19	THAINA DE SOUSA GOMES	8	8	16	CLASSIFICADA
20	CARLA MAYANA COSTA DA SILVA	8	8	16	CLASSIFICADA
21	MILENA DE OLIVEIRA MOREIRA	8	8	16	CLASSIFICADA
22	NATALIA BRITO DE CASTRO	8	8	16	CLASSIFICADA
23	BIANCA LAYSE SOUSA VIEIRA	8	8	16	CLASSIFICADA
24	ANANDA PINHEIRO FORTALEZA	8	8	16	CLASSIFICADA
25	MARGELINA BARRETO VIEIRA	8	8	16	CLASSIFICADA
26	LUANA ARAÚJO RIBEIRO	9	7	16	CLASSIFICADA
27	SORAYA VASCONCELOS E SILVA	8	7,5	15,5	APROVADA
28	KARLA YASMINE DA SILVA	8	7,5	15,5	APROVADA
29	ANA CAROLINE BATISTA DA S. DE OLIVEIRA	9	6	15	APROVADA
30	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA MORAES	9	6	15	APROVADA
31	CASSIA ANDREIA SILVA LIMA	8	7	15	APROVADA
32	HAYD SHWERLLAY DE SOUSA PEREIRA	8	7	15	APROVADA
33	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FILHO	7	8	15	APROVADA
34	ELIZANGELA FONTENELE FORTALEZA DA SILVA	7	8	15	APROVADA
35	GIGLIANE BARBOSA DA SILVA	7	8	15	APROVADA
36	CLEIANE FERREIRA LIMA	8	6,5	14,5	APROVADA
37	ELIANNY SOUSA SILVA	7	7,5	14,5	APROVADA
38	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	8	6	14	APROVADA
39	DIANE SOUSA GOMES	7	7	14	APROVADA
40	LANIMAR LEÃO PINTO	6	7,5	13,5	APROVADA
41	CLEITON CONCEIÇÃO DA SILVA	7	6	13	APROVADA
42	ANNA KARLA DOS SANTOS VASCONCELOS	6	6	12	APROVADA
43	PEDRO FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	5	7	12	APROVADA

4 CARGO: PEDAGOGO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOANA DA SILVA BARBOSA	9	8	17	CLASSIFICADA
2	DANIELA COSTA GOMES DA SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
3	SIMONE NUNES DA SILVA CABRAL	9	8	17	CLASSIFICADA
4	NADIA DO SOCORRO B. C. PEIXOTO	9	8	17	APROVADA
5	SILAS PRACIANO DOS SANTOS	9	8	17	APROVADA
6	RAIMUNDA CLEIDIENE GOMES FEITOSA	9	8	17	APROVADA
7	MARCIO OLIVEIRA CUNHA	9	8	17	APROVADA
8	MICHELINE CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO	9	8	17	APROVADA
9	VALERIA MARIA DA SOUSA SILVA	9	8	17	APROVADA
10	ANA CLAUDIA GADELHA DA SILVA	9	8	17	APROVADA

11	ANTONIO ADALBERTO MENDONÇA DOS SANTOS	9	8	17	APROVADA
12	MARLIZE GISLANE MOREIRA GOMES	9	8	17	APROVADA
13	MARILIA DO SOCORRO NUNES BORGES	9	7,5	16,5	APROVADA
14	ATILENE FERNANDES MONTEIRO	8	8	16	APROVADA
15	MARIA JOSEFA PEREIRA	8	8	16	APROVADA
16	ELIANA ALVES DA SILVA	8	8	16	APROVADA
17	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	9	5,5	14,5	APROVADA
18	ANA GISELLE REIS DOS REIS	6	8	14	APROVADA
19	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	6	8	14	APROVADA
20	DEANILSON MEDEIROS ASSUNÇÃO	6	6	12	APROVADA
21	ANA CRISTINA CORRÊA DOS SANTOS	6	6	12	APROVADA
22	LEYLA CLAUDIA RIBEIRO DAMASCENO	9	Obs: COVID 19	9	APROVADA
23	DEBORA DE CARVALHO	9	0	9	ELIMINADA
24	MONICA SILVA DANDAS	6	0	6	ELIMINADA
25	NATALIA MORAES DANTAS	4	0	4	ELIMINADA

CARGO: PSICOPEDAGOGO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA DE NAZARE GOMES IGLESIAS	7	8	15	CLASSIFICADA

CARGO: EDUCADOR FISICO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MATHEUS TAVARES SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
2	PEDRO WOSHITON DE OLIVEIRA MAGALHAES	9	8	17	CLASSIFICADA
3	ANTONIO LUIZ BULHOES DE LIMA	8	8	16	CLASSIFICADA
4	LUAN RUBENS GALÃO IGLESIAS	8	8	16	CLASSIFICADA
5	KHALIL DE FREITAS SALES	8	8	16	CLASSIFICADA
6	MARCELLE HETIANE DOS S. ALVES DO NASCIMENTO	8	7,5	15,5	APROVADA
7	RENAN BARBOSA DA SILVA	8	7,5	15,5	APROVADA
8	PEDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	7	8	15	APROVADA
9	WALLAN ADRIANY TAVARES DE SOUSA	8	6,5	14,5	APROVADA
10	FABIOLA DE MELO CARVALHO	8	6	14	APROVADA
11	CLENIO CEZAR MELO TELES	5	7	12	APROVADA
12	PATRICIA BOTELHO DE MELO	5	6,5	11,5	APROVADA
13	CAMILA NINA COSTA DE SOUSA	4	6,5	10,5	APROVADA
14	GLEICILENE DOS REIS SOARES	4	6	10	APROVADA

CARGO: ODONTOLOGO

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IOLANDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
2	MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS MEDEIROS	9	8	17	CLASSIFICADA
3	SHAID TADEU MORAES D. JORGE	9	8	17	CLASSIFICADA
4	INARA FABIOLA SOUZA DOS SANTOS COSTA	9	8	17	CLASSIFICADA
5	AMALIA DA ROCHA RODRIGUES PINHEIRO	9	8	17	CLASSIFICADA
6	NATALI SATIKO NOGAMI	9	8	17	CLASSIFICADA
7	ANDRÉA FERNANDES SALAME	9	8	17	CLASSIFICADA
8	PIERO MAIA FERNANDES	9	8	17	CLASSIFICADA
9	PEDRO HENRIQUE PAIXÃO QUEIROZ	9	8	17	CLASSIFICADA
10	HERICA PRISCILA DE N. NOGAME	9	8	17	CLASSIFICADA
11	ALEX JUNIOR MATOS BARATA	9	8	17	CLASSIFICADA
12	ALINE CARVALHO G. NAVEGANTE	9	8	17	CLASSIFICADA
13	FLAVIANO PEREIRA FREITAS	9	8	17	CLASSIFICADA
14	THAIS FERNANDES DA SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
15	JESSICA RAMOS DE FREITAS	9	8	17	CLASSIFICADA
16	AMANDA MENEZES MEDEIROS	9	8	17	CLASSIFICADA
17	ANTONIO EDVAN REIS PINTO	9	8	17	CLASSIFICADA
18	ANNI SAMILI SILVEIRA COSTA	9	8	17	CLASSIFICADA
19	CAMILA RODRIGUES CAL	9	8	17	CLASSIFICADA
20	ANDERSON COSTA DE SOUSA	9	8	17	CLASSIFICADA
21	THYELE DO SOCORRO SOARES DE MEDEIROS	9	7,5	16,5	CLASSIFICADA
22	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO	9	7,5	16,5	CLASSIFICADA
23	FABIO RODRIGO REBONATTO	9	7,5	16,5	CLASSIFICADA
24	WANESSA MORAIS PINTO	9	7,5	16,5	CLASSIFICADA
25	THAIS NATALIA MOTA SMINT	8	7,5	15,5	APROVADA
26	PEDRO SOUSA CARDOSO JUNIOR	8	7,5	15,5	APROVADA
27	TAYNARA DE ASSIS DA SILVA	8	7,0	15	APROVADA
28	EMANUELA FRANSCISCA DA SILVA SOUZA	9	0	9	ELIMINADA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	KEROLAYNNE HESTEFANY B. DA SILVA	9	8	17	CLASSIFICADA
02	ROBERTA LORENA MOREIRA DE MELLO	9	7,5	16,5	CLASSIFICADA
03	YVENS BARBOSA SOUSA	9	7,5	16,5	CLASSIFICADA
04	ELOID NAZARE CAMPOS SILVA MOURA	5	8	13	APROVADA
05	SHAMYLE ARAMYS DOS SANTOS COSTA	8	0	8	ELIMINADA

CARGO: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	1º FASE	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SAELLEN NAYARA MIRANDA RIBEIRO	7	8	15	CLASSIFICADA

02	LUANA SILVA DE SOUSA	6	7,5	13,5	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F186E3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 009/2021/PMS
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	TRATOR DE PNEU, COM POTÊNCIA DE 70 A 105 CV, TRAÇÃO 4X4.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174.666,00
Valor Final:	122.400,00
Valor Total:	122.400,00
Situação:	Homologado em 26/05/2021 09:07:54 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
Modelo:	U80 Plataformado
Item:	0002
Descrição:	GRADE ARADORA, COM CONTROLE REMOTO, DE NO MÍNIMO 14 DISCOS X 26 POLEGADAS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44.266,00
Valor Final:	31.600,00
Valor Total:	31.600,00
Situação:	Homologado em 26/05/2021 09:07:54 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	AGRIMAQ
Modelo:	PGACR
Item:	0003
Descrição:	CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, COM PNEUS, 2 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27.000,00
Valor Final:	16.480,00
Valor Total:	32.960,00
Situação:	Homologado em 26/05/2021 09:07:54 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA
Nome da Empresa:	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Modelo:	GI 110

WILTON MIRANDA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FE9C5971

